

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RODRIGO MONTENEGRO PALMA

CPF

038.199.259-45

CNPJ

25.107.769/0001-34

Data de Abertura

30/06/2016

Nome Empresarial

RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945

Nome Fantasia

RODRIGO PALMA FILMES

Capital Social

12.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/06/2016

Endereço Comercial

CEP

86375-000

Logradouro

RUA VEREADOR NEI DE ANDRADE

Número

220

Bairro

CENTRO

Município

ITAMBARACA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

30/06/2016

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Editor(a) de vídeo, independente

Fotocopiador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8219-9/01 - Fotocópias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.107.769/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2016
NOME EMPRESARIAL RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO PALMA FILMES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR NEI DE ANDRADE	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOPALMA22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9145-3869	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 15:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945
CNPJ: 25.107.769/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:28 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **06D4.8610.0811.D6DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 796 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RODRIGO MONTENEGRO PALMA**, CPF/CNPJ nº **25.107.769/0001-34**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945**, CPF/CNPJ nº **25.107.769/0001-34**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: **21/04/2024**.

Itambaracá, 24 de outubro de 2023.

Código de Autenticidade: **91447293589DFF49EF82451BA816B6CF**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.107.769/0001-34
Razão Social: RODRIGO MONTENEGROPALMA 03819925945
Endereço: RUA VEREADOR NEI DE ANDRADE 220 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102007145925287000

Informação obtida em 24/10/2023 10:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.107.769/0001-34

Certidão nº: 58806026/2023

Expedição: 24/10/2023, às 10:06:53

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.107.769/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO PALMA

CNPJ 25.107.769/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 23 de outubro de 2023, 12:47:27



(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945			Protocolo: PRC2318199559
NIRE : 41804385029 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804385029	CNPJ 25.107.769/0001-34	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2016	Início de Atividade 30/06/2016
Endereço Completo Rua VEREADOR NEI DE ANDRADE, Nº 220, CENTRO-Itambaracá/PR- CEP86375-000			
Objeto SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE. SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE FOTOGRAFIAS AEREAS - FOTOGRAFO AEREO INDEPENDENTE. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.			
Capital R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 05/09/2022	Número ME02791603	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RODRIGO MONTENEGRO PALMA Identidade: 75096208 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 038.199.259-45 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2023, às 16:54:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código YFL8J55V.



PRC2318199559



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



NIT	128.85681.50-2	Fonte do NIT	PIS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	MTE
Ano da Administração	2002	Data de Cadastramento	03/04/2002
Data de Atualização	09/05/2017		

Nome	RODRIGO MONTENEGRO PALMA	Município de Nascimento	LONDRINA
Nome da Mãe	RAQUEL GOBATO PALMA	País de Origem	
Nome do Pai	ROQUE BATISTA PALMA	Data de Chegada	
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	
Data de Nascimento	05/08/1981	Grau de Instrução	
Nacionalidade	BRASILEIRA	Data de Óbito	

CPF	038.199.259-45	CTPS	Número: 35317, Série: 54, UF: PR
CNH		Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo		Passaporte	
Identidade	Número: 75096208, Órgão Emissor: SSP, UF: PR		
Título de Eleitor	Número: 69620310680		
Certidões Cíveis			

Endereço principal	Logradouro: PROJETADA A 220, ITAMBARACA - PR, CEP: 86375000		
Endereço secundário			
Telefone 1	Telefone 2	Celular	
E-mail			



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 231024UP3E5-GKV-FA0T16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO MONTENEGRO PALMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7509620-8 SESP PR

CPF
 038.199.259-45

DATA NASCIMENTO
 05/08/1981

FILIAÇÃO
ROQUE BATISTA PALMA
RAQUEL GOBATO PALMA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01522536305

VALIDADE
 02/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
 09/11/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ITAMBARACA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 02/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

15486054251
 PR918940199

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2175569579

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2175569579





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032080230-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.107.769/0001-34

Nome: **RODRIGO MONTENEGRO PALMA** 03819925945

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023 - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945, inscrita no CNPJ nº 25.107.769/0001-34, com sede na Rua Vereador Nei De Andrade, 220, Centro – Itambaracá/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

- (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- 3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.



a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Itambaracá/PR. 24 de Outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO MONTENEGRO PALMA
Data: 24/10/2023 16:50:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO MONTENEGRO PALMA
RG nº 7.509.620-8
CPF Nº 038.199.259-45
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023 - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de copias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945

ENDEREÇO: RUA VEREADOR NEI DE ANDRADE, 220, CENTRO

CIDADE: ITAMBARACÁ **ESTADO:** PARANÁ

CNPJ: 25.107.769/0001-34

INSC. ESTADUAL: _____

TELEFONE: (43) 99145-3869

E-MAIL: rodrigopalma22@hotmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Marca	Pço Unit.	Pço Total
7	Serviço de filmagem de eventos; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	Hora	65	Própria	R\$ 483,30	R\$ 31.414,50
8	Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	Hora	65	Própria	R\$ 531,25	R\$ 34.531,25

9	Serviço de captação de imagens (filmagens e fotos) aérea de alta resolução através de Drone; Depois da execução do trabalho, as fotos e os vídeos serão enviados digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	Hora	29	Própria	R\$ 332,97	R\$ 9.656,13
VALOR TOTAL						R\$ 75.601,88



- 2) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;
- 3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
 Instituição Financeira (Banco): Bradesco Agência: 0071 Número e dígito da conta 6575-7
 Nome do correntista: RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945:
 Cidade BANDEIRANTES/PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá/PR. 24 de Outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO MONTENEGRO PALMA
 Data: 24/10/2023 16:57:13-0300
 Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO MONTENEGRO PALMA
RG Nº 7.509.620-8
CPF Nº 038.199.259-45
REPRESENTANTE LEGAL



**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41103865857

1

CNPJ/MF: 68.821.586/0001-99

MARCOS ROGERIO POLIZEL

MARCOS ROGERIO POLIZEL, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Itambaracá/PR., nascido em 02/10/1971, portador da Carteira de Identidade RG 4.727.572-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o n.672.933.799-00, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta n.97, Bairro Centro, Itambaraca/PR, cep 86375-000; Empresário individual sob o nome empresarial **MARCOS ROGERIO POLIZEL** com sede à Rua Antonio Dias n.210, Sala 01, Bairro Centro, Itambaraca-PR., cep 86375-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41103865857 em 01/03/1993 e no CNPJ/MF sob o n.68.821.586/0001-99; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e alterações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Fica alterado o Objeto social para: **Serviços de Fotografias; Fotocópias; Filmagem de Festas e Eventos; Locação de Fitas VHS E DVD; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos; Jornais e Revistas; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Equipamentos e suprimentos de informática; Balas, doces, bombons e semelhantes e Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em geral.**

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

O instrumento de Alteração do Empresário Individual, será assinado em 1 (uma) via.

Itambaracá-PR, 20 de Agosto de 2.020


Marcos Rogério Polizel

TABELIONATO OSSOVSKI
Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná
Selo nº W3tKD.uKZH.IvPvL-LzHaJ.sb04P

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCOS ROGÉRIO
POLIZEL. Dou fé. *0005*.F1YMSQE-8b1369-98*. Itambaracá, 21 de
agosto de 2020.*****

Em Teste *Lorena Maria Oshiro Zanatta* da Verdade

Lorena Maria Oshiro Zanatta-Escrevente Juramentada

Lorena Maria Oshiro Zanatta
Escrevente Juramentada
ITAMBARACÁ - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020 09:56 SOB Nº 20204786363.
PROTOCOLO: 204786363 DE 25/08/2020 11:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004026420. NIRE: 41103865857.
MARCOS ROGERIO POLIZEL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA 01/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.821.586/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/03/1993	
NOME EMPRESARIAL MARCOS ROGERIO POLIZEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIZEL FOTO CENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO DIAS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3543-1202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 09:33:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ROGERIO POLIZEL
CNPJ: 68.821.586/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:05 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **D6FB.9834.3391.D614**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **793 / 2023**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARCOS ROGERIO POLIZEL - ME**, CPF/CNPJ nº **68.821.586/0001-99**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MARCOS ROGERIO POLIZEL-ME**, CPF/CNPJ nº **68.821.586/0001-99**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 20/04/2024.

Itambaracá, 23 de outubro de 2023.

Código de Autenticidade: **79B55358DADF2D8F758966B4F6113DAC**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 68.821.586/0001-99
Razão Social: MARCOS ROGERIO POLIZEL ME
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 410 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100801554329375544

Informação obtida em 23/10/2023 09:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ROGERIO POLIZEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.821.586/0001-99

Certidão nº: 58573939/2023

Expedição: 23/10/2023, às 09:31:20

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ROGERIO POLIZEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.821.586/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCOS ROGERIO POLIZEL - ME

CNPJ 68.821.586/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 20 de outubro de 2023, 13:45:32



(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS ROGERIO POLIZEL			Protocolo: PRC2318164509
NIRE : 41103865857 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103865857	CNPJ 68.821.586/0001-99	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/03/1993	Início de Atividade 01/03/1993
Endereço Completo Rua ANTONIO DIAS, Nº 210, SALA 01, CENTRO-Itambaracá/PR- CEP 36375-000			
Objeto SERVICOS DE FOTOGRAFIAS FOTOCOPIAS ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE FITAS VHS E DVDS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS JORNAIS E REVISTAS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA BALAS,DOCES, BOMBONS E SEMELHANTES ARTIGOS DE PAPELARIA INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL E POSTO DE ATENDIMENTO DA COPEL DISTRIBUICAO S/A.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/09/2020	Número 20205562922	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCOS ROGERIO POLIZEL			
Identidade: 47275725		CPF: 672.933.799-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 09:46:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NJGBTCLS**.



PRC2318164509

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 23/10/2023 14:30:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **68.821.586/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS ROGERIO POLIZEL**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51700296-84	68.821.586/0001-99	03/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARCOS ROGERIO POLIZEL
Título do Estabelecimento	POLIZEL FOTO CENTER
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO DIAS, 210, SL 01 - CENTRO - CEP 86375-000 FONE: (43) 3543-2066
Município de Instalação	ITAMBARACA - PR, DESDE 03/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	672.933.799-00	MARCOS ROGERIO POLIZEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 51700296-84

Emitido Eletronicamente via Internet
23/10/2023 9:32:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MARCOS ROGÉRIO POLIZEL - ME

CNPJ: 68.821.586/0001-99



ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 050 / 2023 - PMI.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa MARCOS ROGERIO POLIZEL, CNPJ nº 68.821.586/0001-99, com sede na Rua Antônio Dias, nº 210, sala 01, Centro, Itambaracá – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023, assim como tem pleno

conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.



3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR. a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Itambaracá, 23 de Outubro de 2023

MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

RG 4727.572-5

MARCOS ROGÉRIO POLIZEL - ME

CNPJ: 68.821.586/0001-99



ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 050 / 2023 - PMI.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: MARCOS ROGERIO POLIZEL ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS 210 CIDADE: ITAMBARACÁ ESTADO: PARANÁ CNPJ: 68.821.586/0001-99 INSC. ESTADUAL: 51.700.296-84 TELEFONE: (43) 3543-2066 FAX: () _____ E-MAIL: polizel@hotmail.com

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 050/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit	Pço Total
Serviço fotográfico e revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Após selecionadas pelas Secretarias Municipais	un	535	14,00	7.490,00
Serviço de revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Enviado por email ou mídia.	un	515	9,50	4.892,50
Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos	un	140	23,00	3.220,00
Cópia Xerográfica colorida A3.	un	2 010	5,10	10.251,00
Cópia Xerográfica preto e branco A4	un	4 100	1,60	6.560,00
Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado	hora	108	425,74	45.979,92



pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.				
Serviço de impressão de Convite em papel fotográfico A4.	un	2.000	6,00	12.000,00
Total:				90.393,42

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Instituição Financeira (Banco) Bradesco Agência: 0071
Número e dígito da conta 520.633-2 Nome do correntista: MARCOS ROGÉRIO POLIZEL ;
Cidade Bandeirantes-PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itamaracá 23 de Outubro de 2023.



MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS ROGERIO POLIZEL

Q. Fls. **242**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4727572-5 SESP

CPF DATA NASCIMENTO
672.933.799-00 02/10/1971

FILIAÇÃO
JOSE POLIZEL

MARIA CLOTIDES POLIZEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01316410953

VALIDADE
15/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAMBARACA, PR

DATA EMISSÃO
15/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

65868659769
PR918638284

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2136427857

PROIBIDO PLASTIFICAR
2136427857



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032067349-44



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.821.586/0001-99**

Nome: **MARCOS ROGERIO POLIZEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
Processo Administrativo Nº 73/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/10/2023 16:22:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/10/2023 09:21:25 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MANCHESTER VÍDEO PRODUÇÕES LTDA (11.604.825/0001-31)

Prezados, viemos, por meio deste, solicitar o seguinte esclarecimento: há uma média/expectativa de quanto eventos serão realizados? Ainda, com quanto tempo de antecedência a contratada será notificada?

17/10/2023 13:32:34 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

ÃO HÁ UMA MEDIA DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE.

CONFORME EDITAL O ITEM - 18. DOS PRAZOS E LOCAL

FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços. Para realização dos serviços, a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.

18.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto/prestar o serviço requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

18.2.1. No caso das Fotos a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias;

18.2.2. No caso da Filmagem a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18/10/2023 17:08:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEONARDO AMADEU SOUZA

20/10/2023 16:25:37 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LEONARDO AMADEU SOUZA

23/10/2023 17:32:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

24/10/2023 12:08:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

24/10/2023 17:07:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945

25/10/2023 08:33:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes!

25/10/2023 08:34:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

partir das 09h:15m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 50/2023

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRODUTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Serviço fotográfico e revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Após selecionadas pelas Secretarias Municipais			
Quantidade: 535	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 2.407,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	147	68.821.586/0001-99	14,00	4,50		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	135	40.078.929/0001-58	14,09	4,98	10,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO		
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/10/2023 09:16:57	DISPUTA		
25/10/2023 09:16:57	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	14,09
25/10/2023 09:16:57	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	14,00
25/10/2023 09:17:43	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	13,90
25/10/2023 09:18:18	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	13,00
25/10/2023 09:18:45	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	12,90
25/10/2023 09:19:11	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	12,80
25/10/2023 09:19:19	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	12,50
25/10/2023 09:20:34	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	12,40
25/10/2023 09:20:48	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	12,10
25/10/2023 09:21:03	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	12,00
25/10/2023 09:21:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	11,90
25/10/2023 09:21:34	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	11,80
25/10/2023 09:21:42	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	11,50
25/10/2023 09:22:01	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	11,30
25/10/2023 09:22:09	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	11,00
25/10/2023 09:22:22	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	10,00
25/10/2023 09:22:33	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	9,90
25/10/2023 09:22:42	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	9,50
25/10/2023 09:22:48	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	9,40
25/10/2023 09:22:58	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	9,00
25/10/2023 09:23:05	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	8,90
25/10/2023 09:23:14	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	8,00
25/10/2023 09:23:20	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	7,90
25/10/2023 09:23:30	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	5,00
25/10/2023 09:24:52	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	4,98
25/10/2023 09:25:05	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	4,50
25/10/2023 09:25:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 09:27:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL			
25/10/2023 09:27:05	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Serviço de revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Enviado por e-mail ou mídia.			
Quantidade: 515	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 1.802,50	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	013 68.821.586/0001-99	9,50	3,50		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	001 40.078.929/0001-58	9,66	3,98	13,71	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO		
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
5/10/2023 09:22:39	DISPUTA		
25/10/2023 09:22:39	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	9,66
25/10/2023 09:22:39	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	9,50
25/10/2023 09:27:40	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	9,10
25/10/2023 09:28:02	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	9,00
25/10/2023 09:28:11	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	8,90
25/10/2023 09:28:24	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	8,50
25/10/2023 09:28:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	8,00
25/10/2023 09:28:39	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	7,50
25/10/2023 09:28:47	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	7,40
25/10/2023 09:28:55	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	7,00
25/10/2023 09:29:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	6,90
25/10/2023 09:29:46	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	6,50
25/10/2023 09:29:58	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	6,20
25/10/2023 09:30:09	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	6,00
5/10/2023 09:30:15	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	5,90
25/10/2023 09:30:24	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	5,00
25/10/2023 09:30:31	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	4,90
25/10/2023 09:30:42	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	4,50
25/10/2023 09:30:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 09:30:51	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	4,40
25/10/2023 09:31:01	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	4,00
25/10/2023 09:31:09	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	3,98
25/10/2023 09:31:24	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	3,50
25/10/2023 09:33:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL			
25/10/2023 09:33:25	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**



Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos.
Quantidade: 140 Valor Unit.: 21,50

Modelo: MARCA PRÓPRIA

Valor Total: 3.010,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	026	40.078.929/0001-58	23,69	21,50		Sim
2 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	144	68.821.586/0001-99	23,00	21,80	1,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO					
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/10/2023 09:29:08	DISPUTA					
25/10/2023 09:29:08	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)				23,69
25/10/2023 09:29:08	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 144)				23,00
25/10/2023 09:32:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)				22,90
25/10/2023 09:32:58	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 144)				22,00
25/10/2023 09:33:12	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)				21,90
25/10/2023 09:35:59	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 144)				21,80
25/10/2023 09:36:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)				21,50
25/10/2023 09:39:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONARDO AMADEU SOUZA						
25/10/2023 09:39:08	HABILITAÇÃO					

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PRODUTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: s Modelo: s
Descrição: Cópia Xerográfica colorida A3.
Quantidade: 2.010 Valor Unit.: 2,97 Valor Total: 5.969,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	102	68.821.586/0001-99	5,10	2,97		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	092	40.078.929/0001-58	5,20	2,98	0,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO		
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/10/2023 09:35:59	DISPUTA		
25/10/2023 09:35:59	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	5,20
25/10/2023 09:35:59	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	5,10
25/10/2023 09:36:43	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	5,00
25/10/2023 09:37:09	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,90
25/10/2023 09:37:26	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,85
25/10/2023 09:40:23	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,80
25/10/2023 09:40:45	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,75
25/10/2023 09:41:51	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,70
25/10/2023 09:42:09	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,60
25/10/2023 09:42:56	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,50
25/10/2023 09:43:13	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,45
25/10/2023 09:43:41	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,40
25/10/2023 09:43:51	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,30
25/10/2023 09:44:10	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,25
25/10/2023 09:44:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 09:44:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,20
25/10/2023 09:44:37	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,19
25/10/2023 09:44:46	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,15
25/10/2023 09:44:53	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,14
25/10/2023 09:45:05	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,12
25/10/2023 09:45:13	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,11
25/10/2023 09:45:33	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,10
25/10/2023 09:45:40	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,00
25/10/2023 09:45:56	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,90
25/10/2023 09:46:06	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,89
25/10/2023 09:46:23	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,80
25/10/2023 09:46:29	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,79
25/10/2023 09:46:40	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,78
25/10/2023 09:46:48	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,75
25/10/2023 09:46:58	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,74
25/10/2023 09:47:04	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,73
25/10/2023 09:47:12	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,70
25/10/2023 09:47:22	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,65
25/10/2023 09:47:29	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,60
25/10/2023 09:47:42	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,55
25/10/2023 09:47:50	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,00
25/10/2023 09:47:58	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	2,99
25/10/2023 09:48:11	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	2,98
25/10/2023 09:48:24	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	2,97

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 09:50:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

25/10/2023 09:50:24 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Cópia Xerográfica preto e branco A4.			
Quantidade: 4.100	Valor Unit.: 0,85	Valor Total: 3.485,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	016 68.821.536/0001-99	1,60	0,85		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	127 40.078.929/0001-58	1,74	0,89	4,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO	
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/10/2023 09:43:21	DISPUTA	
25/10/2023 09:43:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,74
25/10/2023 09:43:21	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,60
25/10/2023 09:43:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,55
25/10/2023 09:44:02	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,50
25/10/2023 09:44:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,45
25/10/2023 09:44:44	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,44
25/10/2023 09:44:52	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,40
25/10/2023 09:44:59	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,39
25/10/2023 09:45:14	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,37
25/10/2023 09:45:23	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,35
25/10/2023 09:45:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,32
25/10/2023 09:45:48	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,31
25/10/2023 09:46:16	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,30
25/10/2023 09:46:23	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,29
25/10/2023 09:46:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,25
25/10/2023 09:46:39	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,24
25/10/2023 09:46:47	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,23
25/10/2023 09:46:57	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,20
25/10/2023 09:47:04	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127) 1,19
25/10/2023 09:47:12	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016) 1,15

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



25/10/2023 09:47:23	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127)	1,14
25/10/2023 09:47:32	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016)	1,13
25/10/2023 09:47:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127)	1,00
25/10/2023 09:47:50	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016)	0,90
25/10/2023 09:52:35	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127)	0,89
25/10/2023 09:52:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 09:53:04	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016)	0,85
25/10/2023 09:55:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL			
25/10/2023 09:55:05	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PRODUTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.			
Quantidade: 108	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 43.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	040	40.078.929/0001-58	425,74	400,00		Sim
2 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	109	68.821.586/0001-99	425,74	403,50	0,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO		
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/10/2023 09:49:32	DISPUTA		
25/10/2023 09:49:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	425,74
25/10/2023 09:49:32	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	425,74
25/10/2023 09:50:43	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	425,00
25/10/2023 09:51:01	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	424,00
25/10/2023 09:51:22	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	420,00
25/10/2023 09:52:07	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	419,00
25/10/2023 09:52:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	415,00
25/10/2023 09:53:23	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	414,50
25/10/2023 09:53:33	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	414,00
25/10/2023 09:54:21	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	413,50
25/10/2023 09:54:54	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	413,00
25/10/2023 09:55:54	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	412,50

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



25/10/2023 09:56:19	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	
25/10/2023 09:57:42	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 109)	412,00
25/10/2023 09:57:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			411,50
25/10/2023 09:57:49	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	411,00
25/10/2023 09:59:00	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 109)	410,50
25/10/2023 09:59:06	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	410,00
25/10/2023 09:59:19	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 109)	409,50
25/10/2023 09:59:26	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	409,00
25/10/2023 09:59:43	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 109)	408,50
25/10/2023 09:59:49	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	408,00
25/10/2023 10:00:29	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 109)	407,50
25/10/2023 10:00:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	407,00
25/10/2023 10:00:53	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 109)	406,00
25/10/2023 10:01:00	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	405,00
25/10/2023 10:01:27	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 109)	404,50
25/10/2023 10:01:34	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	404,00
25/10/2023 10:01:46	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 109)	403,50
25/10/2023 10:01:59	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 040)	400,00
25/10/2023 10:03:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONARDO AMADEU SOUZA				
25/10/2023 10:03:59	HABILITAÇÃO			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
PRODUTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: PRÓPRIA	Modelo: filmagem de eventos
Descrição: Serviço de filmagem de eventos; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 284,22	Valor Total: 18.474,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO MONTENEGRO PALMA	093 25.107.769/0001-34	483,30	284,22		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	139 40.078.929/0001-58	483,30	285,00	0,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO				
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/10/2023 09:56:01	DISPUTA				
25/10/2023 09:56:01	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	483,30		

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 09:56:01	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	483,30
25/10/2023 09:58:14	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	482,00
25/10/2023 09:59:42	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	480,00
25/10/2023 09:59:57	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	479,00
25/10/2023 10:00:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	477,00
25/10/2023 10:00:55	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	476,00
25/10/2023 10:01:16	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	475,00
25/10/2023 10:01:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	474,00
25/10/2023 10:01:44	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	470,00
25/10/2023 10:01:53	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	450,00
25/10/2023 10:02:15	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	430,00
25/10/2023 10:02:24	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	420,00
25/10/2023 10:03:31	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	410,00
25/10/2023 10:03:53	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	400,00
25/10/2023 10:04:22	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	399,00
25/10/2023 10:04:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 10:04:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	390,00
25/10/2023 10:04:48	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	389,00
25/10/2023 10:04:58	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	388,00
25/10/2023 10:05:07	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	387,00
25/10/2023 10:05:26	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	386,00
25/10/2023 10:05:34	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	385,00
25/10/2023 10:05:45	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	384,00
25/10/2023 10:05:55	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	380,00
25/10/2023 10:06:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	379,00
25/10/2023 10:06:14	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	378,00
25/10/2023 10:06:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	377,00
25/10/2023 10:06:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	376,00
25/10/2023 10:06:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	375,50
25/10/2023 10:06:48	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	374,00
25/10/2023 10:06:56	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	373,50
25/10/2023 10:07:09	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	373,49
25/10/2023 10:07:20	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	373,00
25/10/2023 10:07:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	372,99
25/10/2023 10:07:40	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	372,98
25/10/2023 10:07:51	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	372,00
25/10/2023 10:07:59	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	371,90
25/10/2023 10:08:10	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	371,00
25/10/2023 10:08:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	370,90
25/10/2023 10:08:26	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	370,00
25/10/2023 10:08:36	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	369,90
25/10/2023 10:08:46	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	369,00
25/10/2023 10:08:58	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	368,90
25/10/2023 10:09:08	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	368,80

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



25/10/2023 10:09:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	368,50
25/10/2023 10:09:32	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	368,00
25/10/2023 10:09:43	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	367,00
25/10/2023 10:09:54	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	360,00
25/10/2023 10:10:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	366,00
25/10/2023 10:10:10	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	359,00
25/10/2023 10:10:23	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	358,00
25/10/2023 10:10:31	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	357,00
25/10/2023 10:10:39	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	356,00
25/10/2023 10:10:46	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	355,00
25/10/2023 10:10:55	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	354,00
25/10/2023 10:11:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	350,00
25/10/2023 10:11:13	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	349,00
25/10/2023 10:11:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	340,00
25/10/2023 10:11:31	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	339,00
25/10/2023 10:11:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	335,00
25/10/2023 10:11:49	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	330,00
25/10/2023 10:11:57	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	325,00
25/10/2023 10:12:08	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	324,00
25/10/2023 10:12:15	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	320,00
25/10/2023 10:12:24	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	319,00
25/10/2023 10:12:31	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	318,00
25/10/2023 10:12:38	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	317,00
25/10/2023 10:12:46	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	316,00
25/10/2023 10:12:58	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	315,00
25/10/2023 10:13:11	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	314,00
25/10/2023 10:13:19	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	300,00
25/10/2023 10:13:28	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	298,00
25/10/2023 10:13:52	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	297,00
25/10/2023 10:14:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	296,00
25/10/2023 10:14:10	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	295,00
25/10/2023 10:14:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	294,00
25/10/2023 10:14:26	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	293,50
25/10/2023 10:14:35	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	293,00
25/10/2023 10:14:44	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	292,00
25/10/2023 10:14:54	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	291,99
25/10/2023 10:15:05	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	290,00
25/10/2023 10:15:12	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	289,99
25/10/2023 10:15:27	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	289,00
25/10/2023 10:15:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	288,00
25/10/2023 10:15:50	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	287,00
25/10/2023 10:16:00	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	285,00
25/10/2023 10:16:32	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	284,22

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



25/10/2023 10:18:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945

25/10/2023 10:18:32 HABILITAÇÃO

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Hora Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.
Quantidade: 65 Valor Unit.: 531,00 Valor Total: 34.515,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	106	40.078.929/0001-58	531,25	531,00		Sim
2 RODRIGO MONTENEGRO PALMA	079	25.107.769/0001-34	531,25	531,25	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO					
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/10/2023 10:04:41	DISPUTA					
25/10/2023 10:04:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 106)				531,25
25/10/2023 10:04:41	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 079)				531,25
25/10/2023 10:05:55	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 106)				531,00
25/10/2023 10:14:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONARDO AMADEU SOUZA				
25/10/2023 10:14:41	HABILITAÇÃO					

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Hora Marca: PRÓPRIA Modelo: captação de imagens aérea
Descrição: Serviço de captação de imagens (filmagens e fotos) aérea de alta resolução através de Drone; Depois da execução do trabalho, as fotos e os vídeos serão enviados digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.
Quantidade: 29 Valor Unit.: 237,00 Valor Total: 6.873,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO MONTENEGRO PALMA	022	25.107.769/0001-34	332,97	237,00		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	053	40.078.929/0001-58	332,97	238,00	0,42	Sim

Gerado em: 25/10/2023 10:31:48

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO				
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/10/2023 10:11:30	DISPUTA				
25/10/2023 10:11:30	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			332,97
25/10/2023 10:11:30	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			332,97
25/10/2023 10:16:27	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			332,00
25/10/2023 10:17:59	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			330,00
25/10/2023 10:18:08	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			329,00
25/10/2023 10:18:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			320,00
25/10/2023 10:18:37	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			321,00
25/10/2023 10:18:44	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			319,00
25/10/2023 10:19:11	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			318,00
25/10/2023 10:19:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			315,00
25/10/2023 10:20:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			314,00
25/10/2023 10:20:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
25/10/2023 10:20:42	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			313,00
25/10/2023 10:20:57	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			312,00
25/10/2023 10:21:04	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			310,00
25/10/2023 10:21:14	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			311,00
25/10/2023 10:22:38	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			309,00
25/10/2023 10:22:50	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			308,00
25/10/2023 10:23:05	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			300,00
25/10/2023 10:23:13	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			299,00
25/10/2023 10:23:27	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			299,50
25/10/2023 10:23:47	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			298,00
25/10/2023 10:24:05	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			297,00
25/10/2023 10:24:39	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			296,00
25/10/2023 10:24:48	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			295,00
25/10/2023 10:24:57	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			290,00
25/10/2023 10:25:07	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			288,00
25/10/2023 10:25:22	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			280,00
25/10/2023 10:25:29	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			279,00
25/10/2023 10:25:39	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			270,00
25/10/2023 10:25:49	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			269,00
25/10/2023 10:25:59	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			260,00
25/10/2023 10:26:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)			255,00
25/10/2023 10:26:24	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)			250,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 10:26:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	248,00
25/10/2023 10:26:48	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	245,00
25/10/2023 10:27:00	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	243,00
25/10/2023 10:27:10	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	242,00
25/10/2023 10:27:34	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	240,00
25/10/2023 10:27:46	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	239,00
25/10/2023 10:28:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	238,00
25/10/2023 10:28:23	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	237,00
25/10/2023 10:30:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945			
25/10/2023 10:30:23	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Serviço de impressão de Convite em papel fotográfico A4.			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 2,85	Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	005 68.821.586/0001-99	6,00	2,85		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	011 40.078.929/0001-58	6,11	2,90	1,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO				
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/10/2023 10:16:38	DISPUTA				
25/10/2023 10:16:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)			6,11
25/10/2023 10:16:38	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)			6,00
25/10/2023 10:24:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)			5,50
25/10/2023 10:24:53	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)			5,00
25/10/2023 10:24:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
25/10/2023 10:25:00	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)			4,90
25/10/2023 10:25:10	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)			4,80
25/10/2023 10:25:15	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)			4,70
25/10/2023 10:25:28	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)			4,50
25/10/2023 10:25:34	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)			4,40
25/10/2023 10:25:44	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)			4,35
25/10/2023 10:26:10	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)			4,25

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 10:26:25	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	4,20
25/10/2023 10:26:45	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	4,10
25/10/2023 10:26:54	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	4,09
25/10/2023 10:27:06	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	4,00
25/10/2023 10:27:14	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	3,95
25/10/2023 10:27:28	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	3,50
25/10/2023 10:27:35	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	3,45
25/10/2023 10:27:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	3,40
25/10/2023 10:27:48	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	3,35
25/10/2023 10:28:08	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	3,30
25/10/2023 10:28:16	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	3,25
25/10/2023 10:28:23	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	3,20
25/10/2023 10:28:30	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	3,15
25/10/2023 10:28:42	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	3,10
25/10/2023 10:28:51	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	3,05
25/10/2023 10:29:01	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	3,00
25/10/2023 10:29:14	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	2,95
25/10/2023 10:29:36	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 011)	2,90
25/10/2023 10:29:47	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 005)	2,85
25/10/2023 10:31:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL			
25/10/2023 10:31:47	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
Processo Administrativo Nº 73/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/10/2023 16:22:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/10/2023 09:21:25 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MANCHESTER VIDEO PRODUÇÕES LTDA (11.604.825/0001-31)
Prezados, viemos, por meio deste, solicitar o seguinte esclarecimento: há uma média/expectativa de quanto eventos serão realizados? Ainda, com quanto tempo de antecedência a contratada será notificada?

17/10/2023 13:32:34 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
NÃO HÁ UMA MÉDIA DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE.

FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONFORME EDITAL O ITEM - 18. DOS PRAZOS E LOCAL

18.1.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços. Para realização dos serviços, a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.

18.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto/prestar o serviço requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

18.2.1. No caso das Fotos a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias;

18.2.2. No caso da Filmagem a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18/10/2023 17:08:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEONARDO AMADEU SOUZA

20/10/2023 16:25:37 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LEONARDO AMADEU SOUZA

23/10/2023 17:32:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

24/10/2023 12:08:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

24/10/2023 17:07:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945

25/10/2023 08:33:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes!

25/10/2023 08:34:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A partir das 09h:15m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 50/2023

25/10/2023 10:39:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

EM ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

25/10/2023 10:39:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br;

25/10/2023 11:11:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas ou em documentos complementares.

25/10/2023 11:37:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante MARCOS ROGÉRIO POLIZEL adicionou o arquivo 4668bf9e36c241538ffd7b6e3af5795d.pdf aos documentos complementares.

25/10/2023 11:39:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Documentação de habilitação dos vencedores, conforme Edital.

25/10/2023 11:39:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso.

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

25/10/2023 11:48:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEONARDO AMADEU SOUZA adicionou o arquivo 6b805ebb354e4f3481f3642f77553c80.pdf aos documentos complementares.



LOTE 1 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Serviço fotográfico e revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Após selecionadas pelas Secretarias Municipais			
Quantidade: 535	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 2.407,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	147 68.821.586/0001-99	14,00	4,50		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	135 40.078.929/0001-58	14,09	4,98	10,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO	
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/10/2023 09:16:57	DISPUTA	
25/10/2023 09:16:57	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 14,09
25/10/2023 09:16:57	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 14,00
25/10/2023 09:17:43	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 13,90
25/10/2023 09:18:18	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 13,00
25/10/2023 09:18:45	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 12,90
25/10/2023 09:19:11	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 12,80
25/10/2023 09:19:19	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 12,50
25/10/2023 09:20:34	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 12,40
25/10/2023 09:20:48	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 12,10
25/10/2023 09:21:03	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 12,00
25/10/2023 09:21:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 11,90
25/10/2023 09:21:34	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 11,80
25/10/2023 09:21:42	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 11,50
25/10/2023 09:22:01	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 11,30
25/10/2023 09:22:09	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 11,00
25/10/2023 09:22:22	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 10,00
25/10/2023 09:22:33	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 9,90
25/10/2023 09:22:42	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147) 9,50
25/10/2023 09:22:48	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135) 9,40

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**



25/10/2023 09:22:58	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	9,00
25/10/2023 09:23:05	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	8,90
25/10/2023 09:23:14	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	8,00
25/10/2023 09:23:20	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	7,90
25/10/2023 09:23:30	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	5,00
25/10/2023 09:24:52	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	4,98
25/10/2023 09:25:05	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 147)	4,50
25/10/2023 09:25:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

25/10/2023 09:27:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

25/10/2023 09:27:05 HABILITAÇÃO

25/10/2023 10:34:45 MENSAGEM PREGOEIRO

DE ACORDO COM ACÓRDÃO 966/22-P do TCU- É LICITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO, QUE VENHA ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE. NÃO FOI MARCADO NO CAMPO DOCUMENTAÇÃO NA BLL, A CERTIDÃO ESTADUAL, POR FAVOR ENCAMINHAR, EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

25/10/2023 11:40:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/10/2023 12:10:16 EM ADJUDICAÇÃO

25/10/2023 12:45:56 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
PRODUTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Serviço de revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Enviado por e-mail ou mídia.			
Quantidade: 515	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 1.802,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	013 68.821.536/0001-99	9,50	3,50		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	001 40.078.929/0001-58	9,66	3,98	13,71	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO				
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/10/2023 09:22:39	DISPUTA				
25/10/2023 09:22:39	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	9,66		
25/10/2023 09:22:39	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	9,50		
25/10/2023 09:27:40	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	9,10		
25/10/2023 09:28:02	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	9,00		
25/10/2023 09:28:11	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	8,90		

Gerado em: 25/10/2023 12:45:58

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 09:28:24	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	8,50
25/10/2023 09:28:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	8,00
25/10/2023 09:28:39	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	7,50
25/10/2023 09:28:47	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	7,40
25/10/2023 09:28:55	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	7,00
25/10/2023 09:29:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	6,90
25/10/2023 09:29:46	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	6,50
25/10/2023 09:29:58	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	6,20
25/10/2023 09:30:09	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	6,00
25/10/2023 09:30:15	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	5,90
25/10/2023 09:30:24	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	5,00
25/10/2023 09:30:31	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	4,90
25/10/2023 09:30:42	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	4,50
25/10/2023 09:30:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 09:30:51	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	4,40
25/10/2023 09:31:01	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	4,00
25/10/2023 09:31:09	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 001)	3,98
25/10/2023 09:31:24	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 013)	3,50
25/10/2023 09:33:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL			
25/10/2023 09:33:25	HABILITAÇÃO		
25/10/2023 11:40:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/10/2023 12:10:16	EM ADJUDICAÇÃO		
25/10/2023 12:45:57	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos.			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 21,50	Valor Total: 3.010,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	026	40.078.929/0001-58	23,69	21,50		Sim
2 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	144	68.821.586/0001-99	23,00	21,80	1,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO	
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



25/10/2023 09:29:08	DISPUTA		
25/10/2023 09:29:08	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)	
25/10/2023 09:29:08	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 144)	23,69
25/10/2023 09:32:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)	23,00
25/10/2023 09:32:58	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 144)	22,90
25/10/2023 09:33:12	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)	22,00
25/10/2023 09:35:59	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 144)	21,90
25/10/2023 09:36:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)	21,80
25/10/2023 09:39:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	21,50
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONARDO AMADEU SOUZA			
25/10/2023 09:39:08	HABILITAÇÃO		

25/10/2023 10:35:51 MENSAGEM PREGOEIRO
DE ACORDO COM ACÓRDÃO 966/22-P do TCU- É LICITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO, QUE VENHA ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE. NÃO FOI MARCADO NO CAMPO DOCUMENTAÇÃO NA BLL, A CERTIDÃO ESTADUAL, POR FAVOR ENCAMINHAR, EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

25/10/2023 11:02:54 MENSAGEM LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)
Sr. Pregoeiro, eu sou enquadrado como MEI, e sou isento de inscrição estadual. Se for a certidão negativa de débitos estaduais o documento já está anexado

25/10/2023 11:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 026: OK, JÁ ENCONTREI

25/10/2023 11:08:53 MENSAGEM LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 026)
Obrigado

25/10/2023 11:40:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/10/2023 12:10:16 EM ADJUDICAÇÃO

25/10/2023 12:45:57 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
PRODUTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Cópia Xerográfica colorida A3.			
Quantidade: 2.010	Valor Unit.: 2,97	Valor Total: 5.969,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	102	68.821.586/0001-99	5,10	2,97		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	092	40.078.920/0001-58	5,20	2,98	0,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO	
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



25/10/2023 09:35:59	DISPUTA		
25/10/2023 09:35:59	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	5,20
25/10/2023 09:35:59	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	5,10
25/10/2023 09:36:43	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	5,00
25/10/2023 09:37:09	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,90
25/10/2023 09:37:26	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,85
25/10/2023 09:40:23	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,80
25/10/2023 09:40:45	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,75
25/10/2023 09:41:51	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,70
25/10/2023 09:42:09	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,60
25/10/2023 09:42:56	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,50
25/10/2023 09:43:13	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,45
25/10/2023 09:43:41	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,40
25/10/2023 09:43:51	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,30
25/10/2023 09:44:10	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,25
25/10/2023 09:44:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 09:44:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,20
25/10/2023 09:44:37	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,19
25/10/2023 09:44:46	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,15
25/10/2023 09:44:53	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,14
25/10/2023 09:45:05	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,12
25/10/2023 09:45:13	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,11
25/10/2023 09:45:33	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	4,10
25/10/2023 09:45:40	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	4,00
25/10/2023 09:45:56	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,90
25/10/2023 09:46:06	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,89
25/10/2023 09:46:23	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,80
25/10/2023 09:46:29	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,79
25/10/2023 09:46:40	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,78
25/10/2023 09:46:48	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,75
25/10/2023 09:46:58	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,74
25/10/2023 09:47:04	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,73
25/10/2023 09:47:12	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,70
25/10/2023 09:47:22	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,65
25/10/2023 09:47:29	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,60
25/10/2023 09:47:42	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	3,55
25/10/2023 09:47:50	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	3,00
25/10/2023 09:47:58	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	2,99
25/10/2023 09:48:11	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 092)	2,98
25/10/2023 09:48:24	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 102)	2,97
25/10/2023 09:50:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL			
25/10/2023 09:50:24	HABILITAÇÃO		
25/10/2023 11:40:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 12:10:16 EM ADJUDICAÇÃO

25/10/2023 12:45:57 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Cópia Xerográfica preto e branco A4.			
Quantidade: 4.100	Valor Unit.: 0,85	Valor Total: 3.485,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	016	68.821	586/0001-99	1,60	0,85	Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	127	40.078	929/0001-58	1,74	0,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO					
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/10/2023 09:43:21	DISPUTA					
25/10/2023 09:43:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,74
25/10/2023 09:43:21	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,60
25/10/2023 09:43:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,55
5/10/2023 09:44:02	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,50
25/10/2023 09:44:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,45
25/10/2023 09:44:44	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,44
25/10/2023 09:44:52	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,40
25/10/2023 09:44:59	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,39
25/10/2023 09:45:14	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,37
25/10/2023 09:45:23	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,35
25/10/2023 09:45:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,32
25/10/2023 09:45:48	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,31
25/10/2023 09:46:16	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,30
25/10/2023 09:46:23	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,29
25/10/2023 09:46:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,25
25/10/2023 09:46:39	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,24
25/10/2023 09:46:47	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,23
25/10/2023 09:46:57	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,20
25/10/2023 09:47:04	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,19
25/10/2023 09:47:12	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 016)			1,15
25/10/2023 09:47:23	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 127)			1,14

Gerado em: 25/10/2023 12:45:58



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

25/10/2023 09:47:32	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016)	1,13
25/10/2023 09:47:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127)	1,00
25/10/2023 09:47:50	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016)	0,90
25/10/2023 09:52:35	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 127)	0,89
25/10/2023 09:52:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 09:53:04	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 016)	0,85
25/10/2023 09:55:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL			
25/10/2023 09:55:05	HABILITAÇÃO		
25/10/2023 11:40:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/10/2023 12:10:16	EM ADJUDICAÇÃO		
25/10/2023 12:45:57	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.			
Quantidade: 108	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 43.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	040 40.078.929/0001-58	425,74	400,00		Sim
2 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	109 68.821.536/0001-99	425,74	403,50	0,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27		PUBLICADO		
10/10/2023 08:00:00		RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2023 08:30:00		ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/10/2023 09:49:32		DISPUTA		
25/10/2023 09:49:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)		
25/10/2023 09:49:32	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)		425,74
25/10/2023 09:50:43	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)		425,74
25/10/2023 09:51:01	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)		425,00
25/10/2023 09:51:22	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)		424,00
25/10/2023 09:52:07	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)		420,00
25/10/2023 09:52:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)		419,00
25/10/2023 09:53:23	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)		415,00
25/10/2023 09:53:33	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)		414,50
25/10/2023 09:54:21	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)		414,00
				413,50

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 09:54:54	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	413,00
25/10/2023 09:55:54	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	412,50
25/10/2023 09:56:19	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	412,00
25/10/2023 09:57:42	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	411,50
25/10/2023 09:57:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 09:57:49	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	411,00
25/10/2023 09:59:00	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	410,50
25/10/2023 09:59:06	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	410,00
25/10/2023 09:59:19	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	409,50
25/10/2023 09:59:26	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	409,00
25/10/2023 09:59:43	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	408,50
25/10/2023 09:59:49	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	408,00
25/10/2023 10:00:29	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	407,50
25/10/2023 10:00:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	407,00
25/10/2023 10:00:53	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	406,00
25/10/2023 10:01:00	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	405,00
25/10/2023 10:01:27	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	404,50
25/10/2023 10:01:34	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	404,00
25/10/2023 10:01:46	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL (PARTICIPANTE 109)	403,50
25/10/2023 10:01:59	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 040)	400,00
25/10/2023 10:03:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONARDO AMADEU SOUZA			
25/10/2023 10:03:59	HABILITAÇÃO		
25/10/2023 11:40:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/10/2023 12:10:17	EM ADJUDICAÇÃO		
25/10/2023 12:45:57	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: PRÓPRIA	Modelo: filmagem de eventos
Descrição: Serviço de filmagem de eventos; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 284,22	Valor Total: 18.474,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO MONTENEGRO PALMA	093	25.107.769/0001-34	483,30	284,22		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	139	40.078.929/0001-58	483,30	285,00	0,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO		
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/10/2023 09:56:01	DISPUTA		
25/10/2023 09:56:01	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	483,30
25/10/2023 09:56:01	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	483,30
25/10/2023 09:58:14	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	482,00
25/10/2023 09:59:42	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	480,00
25/10/2023 09:59:57	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	479,00
25/10/2023 10:00:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	477,00
25/10/2023 10:00:55	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	476,00
25/10/2023 10:01:16	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	475,00
25/10/2023 10:01:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	474,00
25/10/2023 10:01:44	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	470,00
25/10/2023 10:01:53	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	450,00
25/10/2023 10:02:15	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	430,00
25/10/2023 10:02:24	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	420,00
25/10/2023 10:03:31	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	410,00
25/10/2023 10:03:53	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	400,00
25/10/2023 10:04:22	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	399,00
25/10/2023 10:04:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 10:04:32	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	390,00
25/10/2023 10:04:48	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	389,00
25/10/2023 10:04:58	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	388,00
25/10/2023 10:05:07	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	387,00
25/10/2023 10:05:26	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	386,00
25/10/2023 10:05:34	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	385,00
25/10/2023 10:05:45	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	384,00
25/10/2023 10:05:55	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	380,00
25/10/2023 10:06:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	379,00
25/10/2023 10:06:14	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	378,00
25/10/2023 10:06:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	377,00
25/10/2023 10:06:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	376,00
25/10/2023 10:06:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	375,50
25/10/2023 10:06:48	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	374,00
25/10/2023 10:06:56	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	373,50
25/10/2023 10:07:09	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	373,49
25/10/2023 10:07:20	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	373,00
25/10/2023 10:07:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	372,99
25/10/2023 10:07:40	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	372,98
25/10/2023 10:07:51	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	372,00
25/10/2023 10:07:59	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	371,90
25/10/2023 10:08:10	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	371,00
25/10/2023 10:08:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	370,90

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 10:08:26	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	370,00
25/10/2023 10:08:36	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	369,90
25/10/2023 10:08:46	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	369,00
25/10/2023 10:08:58	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	368,90
25/10/2023 10:09:08	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	368,80
25/10/2023 10:09:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	368,50
25/10/2023 10:09:32	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	368,00
25/10/2023 10:09:43	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	367,00
25/10/2023 10:09:54	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	360,00
25/10/2023 10:10:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	366,00
25/10/2023 10:10:10	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	359,00
25/10/2023 10:10:23	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	358,00
25/10/2023 10:10:31	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	357,00
25/10/2023 10:10:39	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	356,00
25/10/2023 10:10:46	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	355,00
25/10/2023 10:10:55	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	354,00
25/10/2023 10:11:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	350,00
25/10/2023 10:11:13	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	349,00
25/10/2023 10:11:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	340,00
25/10/2023 10:11:31	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	339,00
25/10/2023 10:11:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	335,00
25/10/2023 10:11:49	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	330,00
25/10/2023 10:11:57	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	325,00
25/10/2023 10:12:08	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	324,00
25/10/2023 10:12:15	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	320,00
25/10/2023 10:12:24	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	319,00
25/10/2023 10:12:31	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	318,00
25/10/2023 10:12:38	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	317,00
25/10/2023 10:12:46	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	316,00
25/10/2023 10:12:58	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	315,00
25/10/2023 10:13:11	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	314,00
25/10/2023 10:13:19	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	300,00
25/10/2023 10:13:28	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	298,00
25/10/2023 10:13:52	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	297,00
25/10/2023 10:14:02	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	296,00
25/10/2023 10:14:10	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	295,00
25/10/2023 10:14:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	294,00
25/10/2023 10:14:26	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	293,50
25/10/2023 10:14:35	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	293,00
25/10/2023 10:14:44	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	292,00
25/10/2023 10:14:54	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	291,99
25/10/2023 10:15:05	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	290,00
25/10/2023 10:15:12	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	289,99
25/10/2023 10:15:27	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	289,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 10:15:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	288,00
25/10/2023 10:15:50	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	287,00
25/10/2023 10:16:00	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 139)	285,00
25/10/2023 10:16:32	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)	284,22

25/10/2023 10:18:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945

25/10/2023 10:18:32 HABILITAÇÃO

25/10/2023 10:36:03 MENSAGEM PREGOEIRO

DE ACORDO COM ACÓRDÃO 966/22-P do TCU- É LICITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO, QUE VENHA ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE. NÃO FOI MARCADO NO CAMPO DOCUMENTAÇÃO NA BLL, A CERTIDÃO ESTADUAL, POR FAVOR ENCAMINHAR, EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

25/10/2023 10:56:23 MENSAGEM RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 093)

sim

25/10/2023 11:40:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/10/2023 12:10:17 EM ADJUDICAÇÃO

25/10/2023 12:45:57 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 531,00	Valor Total: 34.515,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	106 40.078.929/0001-58	531,25	531,00		Sim
2 RODRIGO MONTENEGRO PALMA	079 25.107.769/0001-34	531,25	531,25	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO	
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/10/2023 10:04:41	DISPUTA	
25/10/2023 10:04:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 106)
25/10/2023 10:04:41	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 079)
25/10/2023 10:05:55	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 106)
25/10/2023 10:14:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONARDO AMADEU SOUZA		
25/10/2023 10:14:41	HABILITAÇÃO	

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 11:40:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/10/2023 12:10:17 EM ADJUDICAÇÃO

25/10/2023 12:45:57 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Hora	Marca: PRÓPRIA	Modelo: captação de imagens aérea
Descrição: Serviço de captação de imagens (filmagens e fotos) aérea de alta resolução através de Drone; Depois da execução do trabalho, as fotos e os vídeos serão enviados digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.			
Quantidade: 29	Valor Unit.: 237,00	Valor Total: 6.873,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO MONTENEGRO PALMA	022 25.107.769/0001-34	332,97	237,00		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	053 40.078.929/0001-58	332,97	238,00	0,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO		
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/10/2023 10:11:30	DISPUTA		
5/10/2023 10:11:30	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	332,97
25/10/2023 10:11:30	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	332,97
25/10/2023 10:16:27	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	332,00
25/10/2023 10:17:59	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	330,00
25/10/2023 10:18:08	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	329,00
25/10/2023 10:18:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	320,00
25/10/2023 10:18:37	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	321,00
25/10/2023 10:18:44	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	319,00
25/10/2023 10:19:11	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	318,00
25/10/2023 10:19:21	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	315,00
25/10/2023 10:20:29	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	314,00
25/10/2023 10:20:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2023 10:20:42	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	313,00
25/10/2023 10:20:57	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	312,00
25/10/2023 10:21:04	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	310,00
25/10/2023 10:21:14	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	311,00
25/10/2023 10:22:38	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	309,00
25/10/2023 10:22:50	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	308,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 10:23:05	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	300,00
25/10/2023 10:23:13	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	299,00
25/10/2023 10:23:27	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	299,50
25/10/2023 10:23:47	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	298,00
25/10/2023 10:24:05	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	297,00
25/10/2023 10:24:39	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	296,00
25/10/2023 10:24:48	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	295,00
25/10/2023 10:24:57	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	290,00
25/10/2023 10:25:07	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	288,00
25/10/2023 10:25:22	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	280,00
25/10/2023 10:25:29	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	279,00
25/10/2023 10:25:39	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	270,00
25/10/2023 10:25:49	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	269,00
25/10/2023 10:25:59	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	260,00
25/10/2023 10:26:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	255,00
25/10/2023 10:26:24	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	250,00
25/10/2023 10:26:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	248,00
25/10/2023 10:26:48	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	245,00
25/10/2023 10:27:00	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	243,00
25/10/2023 10:27:10	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	242,00
25/10/2023 10:27:34	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	240,00
25/10/2023 10:27:46	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	239,00
25/10/2023 10:28:17	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA (PARTICIPANTE 053)	238,00
25/10/2023 10:28:23	LANCE	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	237,00
25/10/2023 10:30:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945			
25/10/2023 10:30:23	HABILITAÇÃO		
25/10/2023 10:35:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
DE ACORDO COM ACÓRDÃO 966/22-P do TCU- É LICITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO, QUE VENHA ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE. NÃO FOI MARCADO NO CAMPO DOCUMENTAÇÃO NA BLL, A CERTIDÃO ESTADUAL, POR FAVOR ENCAMINHAR, EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES			
25/10/2023 10:57:38	MENSAGEM	RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (PARTICIPANTE 022)	
sim			
25/10/2023 11:40:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/10/2023 12:10:17	EM ADJUDICAÇÃO		
25/10/2023 12:45:57	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: s	Modelo: s
Descrição: Serviço de impressão de Convite em papel fotográfico A4.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,85	Valor Total: 5.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	005	68.821	586/0001-99	6,00	2,85	Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	011	40.078	929/0001-58	6,11	2,90	1,75 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2023 16:22:27	PUBLICADO					
10/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/10/2023 10:16:38	DISPUTA					
25/10/2023 10:16:38	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		6,11	
25/10/2023 10:16:38	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		6,00	
25/10/2023 10:24:25	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		5,50	
25/10/2023 10:24:53	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		5,00	
25/10/2023 10:24:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
25/10/2023 10:25:00	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		4,90	
25/10/2023 10:25:10	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		4,80	
25/10/2023 10:25:15	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		4,70	
25/10/2023 10:25:28	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		4,50	
25/10/2023 10:25:34	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		4,40	
25/10/2023 10:25:44	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		4,35	
25/10/2023 10:26:10	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		4,25	
25/10/2023 10:26:25	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		4,20	
25/10/2023 10:26:45	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		4,10	
25/10/2023 10:26:54	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		4,09	
25/10/2023 10:27:06	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		4,00	
25/10/2023 10:27:14	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		3,95	
25/10/2023 10:27:28	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		3,50	
25/10/2023 10:27:35	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		3,45	
25/10/2023 10:27:41	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		3,40	
25/10/2023 10:27:48	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		3,35	
25/10/2023 10:28:08	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		3,30	
25/10/2023 10:28:16	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		3,25	
25/10/2023 10:28:23	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		3,20	
25/10/2023 10:28:30	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		3,15	
25/10/2023 10:28:42	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		3,10	
25/10/2023 10:28:51	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		3,05	
25/10/2023 10:29:01	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		3,00	
25/10/2023 10:29:14	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		2,95	
25/10/2023 10:29:36	LANCE	LEONARDO AMADEU SOUZA	(PARTICIPANTE 011)		2,90	
25/10/2023 10:29:47	LANCE	MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	(PARTICIPANTE 005)		2,85	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/10/2023 10:31:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS ROGÉRIO POLIZEL

25/10/2023 10:31:47 HABILITAÇÃO

25/10/2023 10:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO

DE ACORDO COM ACÓRDÃO 966/22-P do TCU- É LICITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO, QUE VENHA ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE. NÃO FOI MARCADO NO CAMPO DOCUMENTAÇÃO NA BLL, A CERTIDÃO ESTADUAL, POR FAVOR ENCAMINHAR, EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

25/10/2023 11:40:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

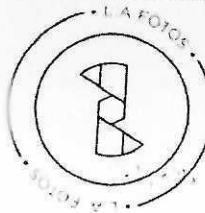
25/10/2023 12:10:18 EM ADJUDICAÇÃO

25/10/2023 12:45:58 ADJUDICADO


PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS


MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Processo licitatório 073/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: LEONARDO AMADEU SOUZA 04456553995

ENDEREÇO: RUA CORONEL CAPUCHO, 522 – CENTRO

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO: PARANÁ

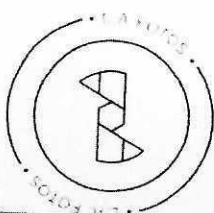
CNPJ: 40.078.929/0001-58 INSC. ESTADUAL: ISENTO

TELEFONE:

(43) 99818-0628

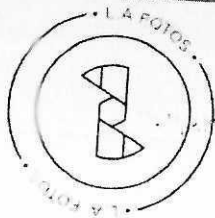
EMAIL:

lafotosap@gmail.



Santo Antônio Da Platina –
PR CEP:86430-000
Brasil

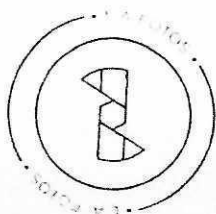
TELEFONE (43) 99818-0628
EMAIL lafotosap@gmail.com
CNPJ: 40.078.929/0001-58



Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 050/2023 signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

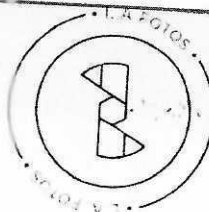
1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos.	Unidade	140	R\$21,50	R\$3.010,00
6	Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.	Hora	108	R\$400,00	R\$43.200,00
8	Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	Hora	65	R\$531,00	R\$34.515,00



Santo Antônio Da
Platina – PR
CEP:86430-000
Brasil

TELEFONE (43) 99818-0628
EMAIL lafotosap@gmail.com
CNPJ: 40.078.929/0001-58



- 2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;
- 3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**
- 6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

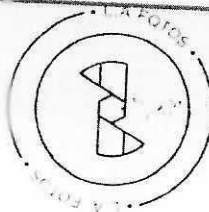
Instituição Financeira (Banco): Cora SCD - 403

Número e dígito da conta 4017709-2

Cidade Santo Antônio Da Platina - PR

Agência: 0001

Nome do correntista: Leonardo Amadeu Souza;



Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 25 de outubro de 2023

Leonardo Amadeu Souza
Leonardo Amadeu Souza

RG:12.726.313-2

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 50 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão 25/10/2023 09:15	Data e Hora de Encerramento da Sessão 25/10/2023 12:46	Nº da Ata 48	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Orgão Interessado PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					Processo 855 / 2023

Objeto
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convite, fotos e serviços de filmagem.

Pregoeiro(a)
Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr^{as}. Eliete Caetano Domingues Velani e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Eletrônico nº 50/2023, objeto do Processo Administrativo nº 073/2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo como Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. A sessão ocorreu no Sistema Eletrônico da BLL Compras. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 50 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	535	Unidade	Serviço fotográfico e revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Após selecionadas pelas Secretarias Municipal	
Propostas Escritas					
			CNPJ	Razão Social	
(M)			40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	
(M)			68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	
				Marca	Valor Unitário
				MARCA PRÓPRIA	4,9800 Classificado
				s s	4,5000 Classificado
Lances Verbais					
			CNPJ	Razão Social	
				1º Rodada	
(M)			68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	
				s s	4,5000
(M)			68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	
				s s	4,5000 >>>>>> Habilitado
2	1	515	Unidade	Serviço de revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Enviado por e-mail ou mídia.	
Propostas Escritas					
			CNPJ	Razão Social	
(M)			40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	
(M)			68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	
				Marca	Valor Unitário
				MARCA PRÓPRIA	3,9800 Classificado
				s s	3,5000 Classificado
Lances Verbais					
			CNPJ	Razão Social	
				1º Rodada	
(M)			68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	
				s s	3,5000
(M)			68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	
				s s	3,5000 >>>>>> Habilitado
3	1	140	Unidade	Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos.	
Propostas Escritas					
			CNPJ	Razão Social	
(M)			68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	
(M)			40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	
				Marca	Valor Unitário
				s s	21,8000 Classificado
				MARCA PRÓPRIA	21,5000 Classificado
Lances Verbais					
			CNPJ	Razão Social	
				Marca	Valor Unitário



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



(M) 40.078.929/0001-58 LEONARDO AMADEU SOUZA

1º Rodada

MARCA PRÓPRIA

21,5000

(M) 40.078.929/0001-58 LEONARDO AMADEU SOUZA

Conclusão

MARCA PRÓPRIA

21,5000

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item
4 1 2010 Unidade Cópia Xerográfica colorida A3,3

Status

CNPJ Razão Social

Propostas Escritas

(M) 40.078.929/0001-58 LEONARDO AMADEU SOUZA

Marca

Valor Unitário

(M) 68.821.586/0001-99 MARCOS ROGERIO POLIZEL

MARCA PRÓPRIA

2,9800

Classificado

s s

2,9700

Classificado

CNPJ Razão Social

Lances Verbaís

Marca

Valor Unitário

(M) 68.821.586/0001-99 MARCOS ROGERIO POLIZEL

1º Rodada

s s

2,9700

(M) 68.821.586/0001-99 MARCOS ROGERIO POLIZEL

Conclusão

s s

2,9700

>>>>>> Habilitado

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item
5 1 4100 Unidade Cópia Xerográfica preto e branco A4.

Status

CNPJ Razão Social

Propostas Escritas

(M) 40.078.929/0001-58 LEONARDO AMADEU SOUZA

Marca

Valor Unitário

(M) 68.821.586/0001-99 MARCOS ROGERIO POLIZEL

MARCA PRÓPRIA

0,8900

Classificado

s s

0,8500

Classificado

CNPJ Razão Social

Lances Verbaís

Marca

Valor Unitário

(M) 68.821.586/0001-99 MARCOS ROGERIO POLIZEL

1º Rodada

s s

0,8500

(M) 68.821.586/0001-99 MARCOS ROGERIO POLIZEL

Conclusão

s s

0,8500

>>>>>> Habilitado

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item
6 1 108 Horas

Status

Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.

CNPJ Razão Social

Propostas Escritas

(M) 68.821.586/0001-99 MARCOS ROGERIO POLIZEL

Marca

Valor Unitário

(M) 40.078.929/0001-58 LEONARDO AMADEU SOUZA

s s

403,5000

Classificado

MARCA PRÓPRIA

400,0000

Classificado

CNPJ Razão Social

Lances Verbaís

Marca

Valor Unitário

(M) 40.078.929/0001-58 LEONARDO AMADEU SOUZA

1º Rodada

MARCA PRÓPRIA

400,0000

(M) 40.078.929/0001-58 LEONARDO AMADEU SOUZA

Conclusão

MARCA PRÓPRIA

400,0000

>>>>>> Habilitado

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item
7 1 65 Horas

Status

Serviço de filmagem de eventos. Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.

CNPJ Razão Social

Propostas Escritas

(M) 40.078.929/0001-58 LEONARDO AMADEU SOUZA

Marca

Valor Unitário

(M) 25.107.769/0001-34 Rodrigo Montenegro Palma 03819925945

MARCA PRÓPRIA

285,0000

Classificado

PROPRIA filmagen

284,2200

Classificado

CNPJ Razão Social

Lances Verbaís

Marca

Valor Unitário

(M) 25.107.769/0001-34 Rodrigo Montenegro Palma 03819925945

1º Rodada

PROPRIA filmagen

284,2200

(M) 25.107.769/0001-34 Rodrigo Montenegro Palma 03819925945

Conclusão

PROPRIA filmagen

284,2200

>>>>>> Habilitado

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item
8 1 65 Horas

Status

Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico

Proc. nº
Folha nº



do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário
(M) 25.107.769/0001-34	Rodrigo Montenegro Palma 03819925945	PROPRIA filmagem	531,2500	Classificado
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPRIA	531,0000	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	1º Rodada	MARCA PRÓPRIA	531,0000
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	Conclusão	MARCA PRÓPRIA	531,0000

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
9	1	29	Horas	Serviço de captação de imagens (filmagens e fotos) aérea de alta resolução através de Drone; Depois da execução do trabalho, as fotos e os vídeos serão enviados digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	Habilitado

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPRIA	238,0000	Classificado
(M) 25.107.769/0001-34	Rodrigo Montenegro Palma 03819925945	PROPRIA captação	237,0000	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário
(M) 25.107.769/0001-34	Rodrigo Montenegro Palma 03819925945	1º Rodada	PROPRIA captação	237,0000
(M) 25.107.769/0001-34	Rodrigo Montenegro Palma 03819925945	Conclusão	PROPRIA captação	237,0000

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
10	1	2000	Unidade	Serviço de impressão de Convite em papel fotográfico A4.	Habilitado

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPRIA	2,9000	Classificado
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	s s	2,8500	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	1º Rodada	s s	2,8500
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	Conclusão	s s	2,8500

Resumo do Pregão Eletrônico nº 50 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	535	Unidade	Serviço fotográfico e revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Após selecionadas pelas Secretarias Municipais	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	s s	4,5000	4,5000 Arrematante
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	4,9800	4,9800 Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	515	Unidade	Serviço de revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Enviado por e-mail ou mídia.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	s s	3,5000	3,5000 Arrematante
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	3,9800	3,9800 Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	140	Unidade	Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	21,5000	21,5000 Arrematante
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	s s	21,8000	21,8000 Classificado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Proc. nº

Folha nº



Pregão Eletrônico

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	2010	Unidade	Copia Xerográfica colorida A3,3	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	s s	2,9700	2,9700	Arrematante
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	2,9800	2,9800	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	4100	Unidade	Copia Xerográfica preto e branco A4.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	s s	0,8500	0,8500	Arrematante
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	0,8900	0,8900	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
6	1	108	Horas	Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	400,0000	400,0000	Arrematante
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	s s	403,5000	403,5000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
7	1	65	Horas	Serviço de filmagem de eventos; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 25.107.769/0001-34	Rodrigo Montenegro Palma 03819925945	PROPRIA filmaç	284,2200	284,2200	Arrematante
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	285,0000	285,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
8	1	65	Horas	Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	531,0000	531,0000	Arrematante
(M) 25.107.769/0001-34	Rodrigo Montenegro Palma 03819925945	PROPRIA filmaç	531,2500	531,2500	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
9	1	29	Horas	Serviço de captação de imagens (filmagens e fotos) aérea de alta resolução através de Drone; Depois da execução do trabalho, as fotos e os vídeos serão enviados digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 25.107.769/0001-34	Rodrigo Montenegro Palma 03819925945	PROPRIA capta	237,0000	237,0000	Arrematante
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	238,0000	238,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
10	1	2000	Unidade	Serviço de impressão de Convites em papel fotográfico A4.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 68.821.586/0001-99	MARCOS ROGERIO POLIZEL	s s	2,8500	2,8500	Arrematante
(M) 40.078.929/0001-58	LEONARDO AMADEU SOUZA	MARCA PRÓPF	2,9000	2,9000	Classificado

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 50 / 2023

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 60994	Economicidade: 68,06 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 535	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 2.407,50	Marca: s s	Situação: Arrematado
Arrematante: MARCOS ROGERIO POLIZEL				
Lote: 2	Item nº: 1	Cód. Item: 60995	Economicidade: 63,77 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 515	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 1.802,50	Marca: s s	Situação: Arrematado
Arrematante: MARCOS ROGERIO POLIZEL				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Proc. nº

Folha nº

Pregão Eletrônico



Lote: 3	Item nº: 1	Cód. Item: 60996	Economicidade: 9,24 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 140		Valor Unitário: 21,5000	Valor Total: 3.010,00	Marca: MARCA PRÓPRIA MARC.
Arrematante: LEONARDO AMADEU SOUZA				Situação: Arrematado
Lote: 4	Item nº: 1	Cód. Item: 60997	Economicidade: 42,88 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 2010		Valor Unitário: 2,9700	Valor Total: 5.969,70	Marca: s s
Arrematante: MARCOS ROGERIO POLIZEL				Situação: Arrematado
Lote: 5	Item nº: 1	Cód. Item: 60998	Economicidade: 51,15 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 4100		Valor Unitário: 0,8500	Valor Total: 3.485,00	Marca: s s
Arrematante: MARCOS ROGERIO POLIZEL				Situação: Arrematado
Lote: 6	Item nº: 1	Cód. Item: 60999	Economicidade: 6,05 %	Unidade: Horas
Quantidade: 108		Valor Unitário: 400,0000	Valor Total: 43.200,00	Marca: MARCA PRÓPRIA MARC.
Arrematante: LEONARDO AMADEU SOUZA				Situação: Arrematado
Lote: 7	Item nº: 1	Cód. Item: 61000	Economicidade: 41,19 %	Unidade: Horas
Quantidade: 65		Valor Unitário: 284,2200	Valor Total: 18.474,30	Marca: PROPRIA filmagem de ev
Arrematante: Rodrigo Montenegro Palma 03819925945				Situação: Arrematado
Lote: 8	Item nº: 1	Cód. Item: 61001	Economicidade: 0,05 %	Unidade: Horas
Quantidade: 65		Valor Unitário: 531,0000	Valor Total: 34.515,00	Marca: MARCA PRÓPRIA MARC.
Arrematante: LEONARDO AMADEU SOUZA				Situação: Arrematado
Lote: 9	Item nº: 1	Cód. Item: 61002	Economicidade: 28,82 %	Unidade: Horas
Quantidade: 29		Valor Unitário: 237,0000	Valor Total: 6.873,00	Marca: PROPRIA captação de im
Arrematante: Rodrigo Montenegro Palma 03819925945				Situação: Arrematado
Lote: 10	Item nº: 1	Cód. Item: 61003	Economicidade: 53,36 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 2000		Valor Unitário: 2,8500	Valor Total: 5.700,00	Marca: s s
Arrematante: MARCOS ROGERIO POLIZEL				Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 50 / 2023

68.821.586/0001-99 - MARCOS ROGERIO POLIZEL

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	535	Unidade	Serviço fotográfico e revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Após selecionadas pelas Secretarias Municipal	s s	4,5000	2.407,50
2	1	515	Unidade	Serviço de revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Enviado por e-mail ou mídia.	s s	3,5000	1.802,50
4	1	2010	Unidade	Copia Xerográfica colorida A3.3	s s	2,9700	5.969,70
5	1	4100	Unidade	Copia Xerográfica preto e branco A4.	s s	0,8500	3.485,00
10	1	2000	Unidade	Serviço de impressão de Convite em papel fotográfico A4.	s s	2,8500	5.700,00

Quantidade de Itens: 5

Total da Empresa: R\$ 19.364,70

25.107.769/0001-34 - Rodrigo Montenegro Palma 03819925945

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1	65	Horas	Serviço de filmagem de eventos; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	PRÓPRIA filmagem de	284,2200	18.474,30
9	1	29	Horas	Serviço de captação de imagens (filmagens e fotos) aérea de alta resolução através de Drone; Depois da execução do trabalho, as fotos e os vídeos serão enviados digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	PRÓPRIA captação de	237,0000	6.873,00

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 25.347,30

40.078.929/0001-58 - LEONARDO AMADEU SOUZA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	140	Unidade	Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos.	MARCA PRÓPRIA MAI	21,5000	3.010,00
6	1	108	Horas	Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado pela Secretaria Municipal solicitante, com a	MARCA PRÓPRIA MAI	400,0000	43.200,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico

Proc. n°
Folha n°



				produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.			
8	1	65	Horas	Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	MARCA PRÓPRIA MAI	531,0000	34.515,00

Quantidade de Itens: 3

Total da Empresa: R\$ 80.725,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 125.437,00

Após a finalização da etapa de lances, a sessão ficou suspensa para a análise dos documentos referentes à habilitação das empresas detentoras das menores propostas, estando em conformidade às exigências contidas no Edital, foram declaradas habilitadas, o Pregoeiro declara as Empresas vencedoras. Sendo assim, as empresas participantes do certame foram informadas, através do chat, sobre a data e horário para manifestação em interposição recursal, tendo duração de 30 minutos. Como nenhum licitante manifestou o interesse em interpor recurso. Será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA que, depois de lida, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Ariovaldo Martins
Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais) em aquisição de Botas Tática E-Lite.

Iporã/PR, 25 de outubro de 2023.

RENAN GUSTAVO BORGES

Secretário Municipal De Administração Pública Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:DCA2F852

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2023 - PMI -
PROCESSO Nº. 120/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Objeto 01: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Idoso para as Entidades Não Governamentais com propostas aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso, nos termos do edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Nº 001/2023 à Associação das Amigas Voluntárias De Iporã.

Valor Total: R\$. 23.925,84 (vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Tomadora: ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ.

CNPJ: 21.809.786/0001-62

Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de outubro de 2023.

Eliane Maria Bortoletto Polli

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Objeto 02: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Idoso para as Entidades Não Governamentais com propostas aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso, nos termos do edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Nº 001/2023 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN

Valor Total: R\$. 23.925,84 (vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Tomadora: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM

CNPJ: 77.870.145/0001-78

Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de outubro de 2023.

ELIANE MARIA BORTOLETTTO POLLI

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
025/2023-PMI

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade nº 025/2023, objeto do Processo nº. 120/2023, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CD172A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 053/2023. Processo administrativo nº 256/2023.
Objeto: Contratação de prestação de serviços para realização de palestra em evento da Campanha Outubro Rosa. Contratado: Alcenio Angelo Guerra, instituído no CNPJ 42.860.401/0001-61. Valor contratado: R\$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais). Fundamento legal: Art. 25, Inciso II e art. 13, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Irati, 25 de outubro de 2024.

Inexigibilidade nº 054/2023. Processo administrativo nº 257/2023.
Objeto: Pagamentos de taxas para eventos esportivos, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratado: Federação Paranaense de Voleibol, instituído no CNPJ 76.024.173/0001-01. Valor contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento legal: Art. 25, Inciso I.

Irati, 25 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:9DA561C8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA

CNPJ: 75.654.574/0001-82

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação na publicação do edital de licitação da Inexigibilidade para Credenciamento nº 051/2023, Processo administrativo nº 254/2023.

Onde se lê: "Inexigibilidade para Credenciamento nº 051/2023. Processo administrativo nº 254/2023".

Que se leia: "Inexigibilidade para Credenciamento nº 049/2023. Processo administrativo nº 251/2023".

Tal errata corrige a informação contida na publicação, estando corretas as demais informações dispostas inclusive em edital. Permanecem inalteradas demais informações.

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação na publicação do edital de licitação da Inexigibilidade para Credenciamento nº 052/2023, Processo administrativo nº 255/2023.

Onde se lê: "Validade: até 12 (doze) meses".

Que se leia: "Validade: até 06 (seis) meses".

Tal errata corrige a informação contida na publicação, estando corretas as demais informações dispostas inclusive em edital. Permanecem inalteradas demais informações.

Irati, 25 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:41A9E298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
Processo Adm: Nº 73/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convite, fotos e serviços de filmagem.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 125.437,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais): **LEONARDO AMADEU SOUZA**, CNPJ:40.078.929/0001-58 com os lotes: 3, 6 e 8 no valor total de R\$ 80.725,00 (oitenta mil e setecentos e vinte e cinco reais). **RODRIGO MONTENEGRO PALMA** 03819925945, CNPJ: 25.107.769/0001-34 com os lotes: 7 e 9 no valor total de R\$ 25.347,30 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). **MARCOS ROGÉRIO POLIZEL**, CNPJ:68.821.586/0001-99 com os lotes: 1, 2, 4, 5 e 10 no valor total de R\$ 19.364,70 (dezenove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 25 de outubro de 2023

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Arioaldo Martins

Código Identificador:3566F1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1.963/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a dispor sobre a redução da carga horária para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Ao Servidor (a) estatutário, que comprovadamente seja pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, e em situação que comprovadamente exija o atendimento direto pelo servidor (a), será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira.

§ 1º - Compreende-se como pessoa com deficiência aquela que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, comprovada por perícia médica.

§ 2º - A redução de carga horária será concedida exclusivamente para acompanhamento da pessoa com deficiência sob responsabilidade do requerente em seu processo de habilitação ou reabilitação, bem como para atendimento de suas necessidades básicas diárias, necessitando de comprovação.

§ 3º - O afastamento pode ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou programa de tratamento pertinente.

Art. 2º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;

b) de 41 a 55 db - surdez moderada;

- c) de 56 a 70 db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 db - surdez severa;
- e) acima de 91 db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações. Ainda, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 3º - Para verificação do disposto acima, a inspeção médica será feita, obrigatoriamente, pelo órgão pericial do Município, podendo o servidor interessado requerer nova inspeção e outros exames clínicos e/ou laboratoriais caso não concorde com o laudo.

Art. 4º - A redução de carga horária de que se trata esta Lei dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado.

§ 1º - Quando os pais ou responsáveis da pessoa com necessidades especiais, mental, física ou sensorial forem ambos Servidores Públicos Municipais, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária em cada período requerido.

§ 2º - O requerimento deverá ser instruído com cópia da certidão de nascimento ou adoção, atestado médico ou laudo de que o dependente apresenta deficiência, com dependência, e, se possível, laudo prescritivo do tratamento a que deverá ser submetido ou está sendo submetido.

§ 3º - A autoridade que recepcionar o requerimento, encaminhará o expediente ao Setor Competente dos respectivos Poderes, com vistas ao Setor Responsável pela Perícia Médica do Município, que emitirá Laudo Conclusivo sobre o requerimento.

§ 4º - Quando não houver órgão de perícia médica o laudo de Perícia Médica poderá ser suprimido por Relatório detalhado de 02 (dois) profissionais plenamente habilitados.

Art. 5º - O benefício de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de seis (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, observando-se o disposto no Art. 2º.

Parágrafo único: Encaminhado o pedido inicial ou a solicitação de prorrogação da autorização, o servidor, automaticamente, gozará deste benefício, passados 15 (quinze) dias do protocolo do expediente, cabendo à autoridade ou dirigente todas as responsabilidades, principais e acessórias, para sua implementação.

Art. 6º - Os servidores que usarem o benefício, concedido por esta Lei, não sofrerão quaisquer restrições ou prejuízos para uso de outros benefícios e vantagens previstos aos servidores públicos do Município de Itambaracá/PR.

Art. 7º - Durante o período de gozo da redução de carga horária o Servidor abster-se-á de atividades remuneradas, sob pena de





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 361/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 26/10/2023

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 073/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023 (285 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Ariovaldo Martins
Comissão de Licitação
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 204/2023

Referência: Proc. Administrativo nº 073/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 31/10/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 361/2023 de fls. 286.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 286 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 50/2023 – fls. 278 e seguintes as empresas LEONARDO AMADEU SOUZA; RODRIGO MONTENEGRO PALMA; e MARCOS ROGÉRIO POLIZEL foram as empresas que adjudicaram itens do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 50/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 284 e 285.

É o relatório, passo a opinar.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão do Pregoeiro.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 50/2023 – fls. 278 e seguintes, do qual foram vencedoras as empresas LEONARDO AMADEU SOUZA; RODRIGO MONTENEGRO PALMA; e MARCOS ROGÉRIO POLIZEL, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagraram-se vencedoras as empresas LEONARDO AMADEU SOUZA; RODRIGO MONTENEGRO PALMA; e MARCOS ROGÉRIO POLIZEL.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC 39644 RJ
2013/0238250-5.

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
Processo Administrativo Nº 73/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/10/2023 16:22:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:56
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: s Modelo: s
Descrição: Serviço fotográfico e revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Após selecionadas pelas Secretarias Municipais
Quantidade: 535 Valor Unit.: 4,50 Valor Total: 2.407,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	147	68.821.586/0001-99	14,00	4,50		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	135	40.078.929/0001-58	14,09	4,98	10,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:56
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: s Modelo: s
Descrição: Serviço de revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Enviado por e-mail ou mídia.
Quantidade: 515 Valor Unit.: 3,50 Valor Total: 1.802,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	013	68.821.586/0001-99	9,50	3,50		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	001	40.078.929/0001-58	9,66	3,98	13,71	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:56
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

Modelo: MARCA PRÓPRIA

Item: 1 Unidade: Unidade

Marca: MARCA PRÓPRIA

Descrição: Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos.

Valor Total: 3.010,00

Quantidade: 140

Valor Unit.: 21,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	026	40.078.929/0001-58	23,69	21,50		Sim
2 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	144	68.821.586/0001-99	23,00	21,80	1,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:56
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade

Marca: s

Modelo: s

Descrição: Cópia Xerográfica colorida A3.

Valor Total: 5.969,70

Quantidade: 2.010

Valor Unit.: 2,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	102	68.821.586/0001-99	5,10	2,97		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	092	40.078.929/0001-58	5,20	2,98	0,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:56
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade

Marca: s

Modelo: s

Descrição: Cópia Xerográfica preto e branco A4.

Valor Total: 3.485,00

Quantidade: 4.100

Valor Unit.: 0,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	016	68.821.586/0001-99	1,60	0,85		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	127	40.078.929/0001-58	1,74	0,89	4,71	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:57
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Hora Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.
Quantidade: 108 Valor Unit.: 400,00 Valor Total: 43.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	040	40.078.929/0001-58	425,74	400,00		Sim
2 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	109	68.821.586/0001-99	425,74	403,50	0,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:57
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Hora Marca: PRÓPRIA Modelo: filmagem de eventos
Descrição: Serviço de filmagem de eventos; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.
Quantidade: 65 Valor Unit.: 284,22 Valor Total: 18.474,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO MONTENEGRO PALMA	093	25.107.769/0001-34	483,30	284,22		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	139	40.078.929/0001-58	483,30	285,00	0,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:57
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Hora Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.
Quantidade: 65 Valor Unit.: 531,00 Valor Total: 34.515,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO AMADEU SOUZA	106	40.078.929/0001-58	531,25	531,00		Sim



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

2 RODRIGO MONTENEGRO PALMA 079 25.107.769/0001-34 531,25 531,25 0,05 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:57
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Hora Marca: PRÓPRIA Modelo: captação de imagens aérea
Descrição: Serviço de captação de imagens (filmagens e fotos) aérea de alta resolução através de Drone; Depois da execução do trabalho, as fotos e os vídeos serão enviados digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.
Quantidade: 29 Valor Unit.: 237,00 Valor Total: 6.873,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO MONTENEGRO PALMA	022 25.107.769/0001-34	332,97	237,00		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	053 40.073.929/0001-58	332,97	238,00	0,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/11/2023 15:55:57
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: s Modelo: s
Descrição: Serviço de impressão de Convite em papel fotográfico A4.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,85 Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCOS ROGÉRIO POLIZEL	005 68.821.586/0001-99	6,00	2,85		Sim
2 LEONARDO AMADEU SOUZA	011 40.078.929/0001-58	6,11	2,90	1,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



marca Caterpillar. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A; CNPJ: 76.527.951/0003-47, Com o valor de R\$ 554.450,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), com o total de desconto de 44 %, sendo o Item 01 com 11 %, Item 02 com 11 %, Item 03 com 11 % e o item 04 com 11 %. Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins

Código Identificador: F1BA43BA

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023; Proc. Administrativo: nº 073/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convite, fotos e serviços de filmagem. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 125.437,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais): **LEONARDO AMADEU SOUZA**, CNPJ: 40.078.929/0001-58 com os lotes: 3, 6 e 8 no valor total de R\$ 80.725,00 (oitenta mil e setecentos e vinte e cinco reais). **RODRIGO MONTENEGRO PALMA** 03819925945, CNPJ: 25.107.769/0001-34 com os lotes: 7 e 9 no valor total de R\$ 25.347,30 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). **MARCOS ROGÉRIO POLIZEL**, CNPJ: 68.821.586/0001-99 com os lotes: 1, 2, 4, 5 e 10 no valor total de R\$ 19.364,70 (dezenove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 01 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins

Código Identificador: 8DC10C07

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
Processo Adm: Nº 074/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social. Empresas vencedoras valor total: R\$ 85.955,85 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos): **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** (28257900000138) com os lotes: 15, 24 no valor total de R\$ 1.454,15 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). **EDUARDO GUERRA DO CARMO ME** (23647237000164) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 40, 44, 45, 46, 47, 63, 65, 69, 70, 82, 83 no valor total de R\$ 19.568,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e oito reais). **TECIDOS BRAZAO LTDA** (18524389000130) com os lotes: 27, 29, 32 no valor total de R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais). **HERNANDES & CIA LTDA - ME** (20798806000184) com os lotes: 1, 2, 8, 33, 36, 37, 38, 39, 54, 74, 79, 85, 89, 90 no valor

total de R\$ 9.637,60 (nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **FAROL IND E COM-LTDA** (49441824000196) com os lotes: 76, 77 no valor total de R\$ 3.752,00 (três mil e setecentos e cinquenta e dois reais). **BASTOS LICITACÖES LTDA** (49400601000180) com os lotes: 17, 21, 43, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 no valor total de R\$ 2.834,10 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos). **W.N. AVIAMENTOS LTDA** (23836103000191) com os lotes: 7, 19, 18, 49, 50, 51, 86 no valor total de R\$ 13.558,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). **RHR ATACADO E VAREJO LTDA** (51231745000100) com os lotes: 9, 16, 18, 20, 35, 41, 42, 53, 64, 66, 67, 80, 81, 84, 87, 88 no valor total de R\$ 11.639,00 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais). **TECELAGEM MADRYTEX LTDA** (84816867000100) com os lotes: 12, 34, 52, 68, 71, 72, 73, 75, 78 no valor total de R\$ 22.098,00 (vinte e dois mil e noventa e oito reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, no uso de suas atribuições legais e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Itambaracá-Pr, 01 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador: 1802216C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ PORTARIA 008.2023 RECESSO

PORTARIA Nº 008/2023

Considerando o conteúdo do Decreto Municipal nº 171/2023, que dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira),

O Sr. José Waldecyr Castaldelli, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Suspender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itambé – PR, inclusive o atendimento ao Público, em razão da observância da determinação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 171/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 01 de novembro do ano de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador: 3DED47CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ RESULTADO DA PROVA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 08.001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria,



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 073/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 183/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob n.º 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.893/13 e no que couber a Lei Federal n.º 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP n.º 050/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP n.º 050/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Marcos Rogerio Polizel, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.821.586/0001-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, n.º 210, CEP 86.375-000, neste ato representada por Marcos Rogerio Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, n.º 210, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob n.º 672.933.799-00 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 4727572-5, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.407,50 (dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço fotográfico e revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Após selecionadas pelas Secretarias Municipal	s s	Unidad	535	R\$ 4,500000	2.407,50

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.802,50 (um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de revelação de foto colorida 10x15 em papel fotossensível nº 1. Enviado por e-mail ou mídia.	s s	Unidad	515	R\$ 3,500000	1.802,50

LOTE 4

Valor Total do Lote: 5.969,70 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copia Xerográfica colorida A3.3	s s	Unidad	2010	R\$ 2,970000	5.969,70

LOTE 5

Valor Total do Lote: 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copia Xerográfica preto e branco A4.	s s	Unidad	4100	R\$ 0,850000	3.485,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de impressão de Convite em papel fotográfico A4.	s s	Unidad	2000	R\$ 2,850000	5.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **19.364,70 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.



CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços. Para realização dos serviços, a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.

5.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto/prestar o serviço requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.2.1. No caso das Fotos a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias;

5.2.2. No caso da Filmagem a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.2.1. Entregar o material solicitado pelo Município de Itambaracá, devidamente concluído, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

5.2.3. Os serviços de Cópia Xerográfica e Impressão de Convites deverão ser realizados e entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3.2. Tempo de entrega das fotos/filmagens

Faz-se necessário o envio das fotos/vídeos para o (a) Secretário (a) demandante com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução do serviço, pois as fotografias/filmagens são uma sequência do evento, o que registra e marca a participação dos munícipes e garantem a visibilidade do evento público. Nos dias de hoje, as informações são veiculadas muito rapidamente e as fotos postadas instantaneamente nas redes sociais. Se demora muito, perde a sequência daquele evento, além do que a celeridade que é própria dos serviços atrelados a administração pública se justifica neste modelo de serviço.

5.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO/SERVIÇOS(S):

6.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. definitivamente de forma tácita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços prestados e atestado a conformidade do bem recebido, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o serviço prestado/bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.5. No caso das requisições preenchidas incorretamente ou com rasuras o(s) operador (es) do equipamento deverá devolvê-las, imediatamente, à unidade solicitante para devida correção.

6.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto/serviços cotado, que venha a ser constatada durante o uso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01000
	34	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01510
	35	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	93	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.39.00.00	01000
	101	05.001.15.452.0023.2014	3.3.90.39.00.00	01000
	109	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.39.00.00	01000
	115	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.39.00.00	01000
	125	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.39.00.00	01000
	126	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.39.00.00	01511
	116	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.39.00.00	01504
	136	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	226	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000
	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250	07.001.08.244.0011	2109	3.3.90.39.00.00	01000
	255	07.002.08.244.0037	2050	3.3.90.39.00.00	31934
	262	07.002.08.244.0038	2074	3.3.90.39.00.00	31934
	270	07.002.08.244.0059	2118	3.3.90.39.00.00	31934
	276	07.002.08.244.0060	2119	3.3.90.39.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	308	08.001.20.608.0027	2056	3.3.90.39.00.00	01000
	309	08.001.20.608.0027	2056	3.3.90.39.00.00	01504
	317	08.001.20.608.0027	2059	3.3.90.39.00.00	01000
	329	08.004.18.541.0025	2065	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	356	09.001.27.812.0033	2035	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	369	10.001.10.301.0013	2161	3.3.90.39.00.00	01303
	378	10.002.10.301.0013	2038	3.3.90.39.00.00	01303
	387	10.002.10.301.0013	2044	3.3.90.39.00.00	01494
	397	10.002.10.301.0013	2083	3.3.90.39.00.00	01000
	401	10.002.10.301.0013	2106	3.3.90.39.00.00	31329
	502	10.002.10.301.0013	2106	3.3.90.39.00.00	33329
	404	10.002.10.301.0013	2107	3.3.90.39.00.00	01495



CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produto/serviços efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.2.1. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.



8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produto/serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produto/serviços, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos/serviços registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.



10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente, ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/serviços, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:



11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produto/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro



de Preços. Todos os serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.



12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos/serviços apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os serviços a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE:**

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto/serviços/serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos/serviços e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;



- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produto/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produto/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produto/serviços.



14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretaria Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). designada pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o Sr., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Esportes é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2 . O responsável pelo recebimento do objeto, Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretaria Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Saúde é o a) Sr(a). designada pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o Sr., designado pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a)., designada pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). designado pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a)., designada pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Esportes é o Sr., designado pela Portaria nº 441/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº



8.666/93, no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/13 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produto/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 06 de novembro de 2023.

Contratante:

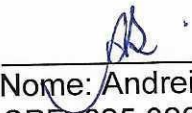

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:


Marcos Rogerio Polizel
Marcos Rogerio Polizel

TESTEMUNHAS:


Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08


Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
 PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 nº 050/2023

Processo Administrativo nº 073/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Marcos Rogerio Polizel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.821.586/0001-99, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 210, CEP 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 19.364,70 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 183/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini

Código Identificador:80487EEA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
 PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 nº 051/2023

Processo Administrativo nº 074/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviaamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Hernandes & Cia Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua: Domingos Jorge Velho, nº 966, CEP 86.187-030.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.637,60 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 189/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini

Código Identificador:BF3DEBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a ata nº 337/2023 e plenária realizada no dia 07 de Novembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade-primeira infância referente ao 1º semestre de 2023, sem ressalvas, e a reprogramação de saldos para o próximo ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itamaracá (PR), 07 de novembro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
 Presidente do CMDCA.

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:708B8279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 532/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, a Senhora JUSÉLIA BRAGA DO VALE, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 08 de novembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BEC1062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 5.002/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora JUSÉLIA BRAGA DO VALE, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Olímpio Cherubim nº 611, na cidade de Itamaracá/PR, para o cargo de INTERVENTOR no CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA/PR, conforme as disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.995/2023.

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**
Estado do Paraná

08-11-23

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 050/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 073/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 184/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 050/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 050/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Leonardo Amadeu Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40078929000158, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Coronel Capucho, nº 522, CEP 86.430-000, neste ato representada por Leonardo Amadeu Souza, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Coronel Capucho, nº 522, CEP 86.430-000, inscrito no CPF/MF sob nº 044.565.539-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 12726313-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 3

10-180

DS
LAS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Valor Total do Lote: 3.010,00 (três mil e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço e revelação de foto 3 x 4 adequada para documento, com 6 fotos.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	Unidade	140	R\$ 21,500000	3.010,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cobertura fotográfica, de no mínimo 100 fotos por hora. Depois da execução do trabalho aprovado pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada, as fotos serão enviadas em formato digital em alta resolução para o (a) Secretário (a) demandante logo após os eventos. E ao final do contrato, o trabalho será entregue em um estojo com a mídia.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	Hora	108	R\$ 400,000000	43.200,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 34.515,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de filmagens de eventos com Filmadora e Drone; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	Hora	65	R\$ 531,000000	34.515,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



estojo com a média no final do contrato.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **80.725,00 (oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços. Para realização dos serviços, a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.

5.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto/prestar o serviço requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.2.1. No caso das Fotos a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias;

5.2.2. No caso da Filmagem a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.2.1. Entregar o material solicitado pelo Município de Itambaracá, devidamente concluído, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

5.2.3. Os serviços de Cópia Xerográfica e Impressão de Convites deverão ser realizados e entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3.2. Tempo de entrega das fotos/filmagens:

8

3/14

DS

LAS

A



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Faz-se necessário o envio das fotos/vídeos para o (a) Secretário (a) demandante com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução do serviço, pois as fotografias/filmagens são uma sequência do evento, o que registra e marca a participação dos munícipes e garantem a visibilidade do evento público. Nos dias de hoje, as informações são veiculadas muito rapidamente e as fotos postadas instantaneamente nas redes sociais. Se demora muito, perde a sequência daquele evento, além do que a celeridade que é própria dos serviços atrelados a administração pública se justifica neste modelo de serviço.

5.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO/SERVIÇOS(S):

6.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. definitivamente de forma tácita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços prestados e atestado a conformidade do bem recebido, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o serviço prestado/bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.5. No caso das requisições preenchidas incorretamente ou com rasuras o(s) operador (es) do equipamento deverá devolvê-las, imediatamente, à unidade solicitante para devida correção.

6.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto/serviços cotado, que venha a ser constatada durante o uso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01000
	34	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01510
	35	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	93	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.39.00.00	01000
	101	05.001.15.452.0023.2014	3.3.90.39.00.00	01000
	109	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.39.00.00	01000
	115	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.39.00.00	01000
	125	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.39.00.00	01000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	126	05.002.26.782.00	32.2017	3.3.90.39.00.00	01541
	116	05.002.26.782.00	32.2016	3.3.90.39.00.00	01504
	136	05.003.15.451.00	22.2080	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	167	06.001.12.361.00	18.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	226	06.010.13.392.00	21.2034	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	237	07.001.08.244.00	11.2049	3.3.90.39.00.00	01000
	250	07.001.08.244.00	11.2109	3.3.90.39.00.00	01000
	255	07.002.08.244.00	37.2050	3.3.90.39.00.00	31934
	262	07.002.08.244.00	38.2074	3.3.90.39.00.00	31934
	270	07.002.08.244.00	59.2118	3.3.90.39.00.00	31934
	276	07.002.08.244.00	60.2119	3.3.90.39.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	308	08.001.20.608.00	27.2056	3.3.90.39.00.00	01000
	309	08.001.20.608.00	27.2056	3.3.90.39.00.00	01504
	317	08.001.20.608.00	27.2059	3.3.90.39.00.00	01000
	329	08.004.18.541.00	25.2065	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	356	09.001.27.812.00	33.2035	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	369	10.001.10.301.00	13.2161	3.3.90.39.00.00	01303
	378	10.002.10.301.00	13.2038	3.3.90.39.00.00	01303
	387	10.002.10.301.00	13.2044	3.3.90.39.00.00	01494
	397	10.002.10.301.00	13.2083	3.3.90.39.00.00	01000
	401	10.002.10.301.00	13.2106	3.3.90.39.00.00	31329
	502	10.002.10.301.00	13.2106	3.3.90.39.00.00	33329
	404	10.002.10.301.00	13.2107	3.3.90.39.00.00	01495

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produto/serviços efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.2.1. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos/serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços



9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

7/14

DS

LAS



c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produto/serviços registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/serviços, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os produto/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços. Todos os serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produto/serviços apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os serviços a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto/serviços/serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produto/serviços e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produto/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produto/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

DS
LAS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produto/serviços.

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretaria Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o (a) Sr(a). designada pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o Sr., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Esportes é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2 . O responsável pelo recebimento do objeto, Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretaria Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Saúde é o (a) Sr(a). designada pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o Sr., designado pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a)., designada pela Portaria nº nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o (a) Sr(a). designado pela Portaria nº nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o (a) Sr(a)., designada pela Portaria nº nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Esportes é o Sr., designado pela Portaria nº 441/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação**

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produto/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**
Estado do Paraná

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 06 de novembro de 2023.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:

DocuSigned by:
Leonardo Amadeu Souza
71078C9A71CA498...
Leonardo Amadeu Souza
Leonardo Amadeu Souza

TESTEMUNHAS:


Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08


Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bllcompras.com.br.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 115/2023.
Processo Administrativo nº 245/2023.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de testes de avaliação psicológica e materiais complementares, em atendimento à Secretaria de Educação.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 24/11/2023.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 987607.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 07 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2E9A5EEC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 019/2023, Concorrência nº 002/2023-PMI. Contratada: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ: 30.745.979/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no bairro Jardim Aeroporto. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 03/09/2023 para 01/03/2024 e o prazo de vigência de 03/11/2023 para 01/05/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0213B319

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023

Processo Administrativo nº 073/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Leonardo Amadeu Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40078929000158, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Coronel Capucho, nº 522, CEP 86.430-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 80.725,00 (oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 184/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:37AC288

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023

Processo Administrativo nº 074/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Eduardo Guerra do Carmo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.647.237/0001-64, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Salgueiro, nº 192, CEP 85.807-750.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 19.568,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 187/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DBAC8C72

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023

Processo Administrativo nº 074/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pela Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Farol Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.441.824/0001-96, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua: Duque de Caxias, nº 380, CEP 85.825-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.752,00 (tres mil setecentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 190/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.



09-11-23
20-2477



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 185/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de copias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 050/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 050/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Rodrigo Montenegro Palma, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.107.769/0001-34, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Nei de Andrade, nº 220, CEP 86.375-000, neste ato representada por Rodrigo Montenegro Palma, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Nei de Andrade, nº 220, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 038.199.259-45 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7509620-8, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 7

8740
[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Valor Total do Lote: 18.474,30 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de filmagem de eventos; Depois da execução do trabalho, o vídeo será enviado digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	PRÓPRIA filmagem de eventos	Hora	65	R\$ 284,220000	18.474,30

LOTE 9

Valor Total do Lote: 6.873,00 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de captação de imagens (filmagens e fotos) aérea de alta resolução através de Drone; Depois da execução do trabalho, as fotos e os vídeos serão enviados digitalmente, após aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, com a produção devidamente editada. Deverá ser entregue ao (a) Secretário (a) demandante, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a cobertura do evento. E ao final, entregue em um estojo com a mídia no final do contrato.	PRÓPRIA captação de imagens aérea	Hora	29	R\$ 237,000000	6.873,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual



Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 25.347,30 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços. Para realização dos serviços, a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.

5.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto/prestar o serviço requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.2.1. No caso das Fotos a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias;

5.2.2. No caso da Filmagem a Contratada deverá atender ao chamado dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.2.1. Entregar o material solicitado pelo Município de Itambaracá, devidamente concluído, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

5.2.3. Os serviços de Cópia Xerográfica e Impressão de Convites deverão ser realizados e entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3.2. Tempo de entrega das fotos/films:

Faz-se necessário o envio das fotos/vídeos para o (a) Secretário (a) demandante com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução do serviço, pois as fotografias/films são uma sequência do evento, o que registra e marca a participação dos munícipes e garantem a visibilidade do evento público. Nos dias de hoje, as informações são veiculadas muito rapidamente e as fotos postadas instantaneamente nas redes sociais. Se demora muito, perde



a sequência daquele evento, além do que a celeridade que é própria dos serviços atrelados a administração pública se justifica neste modelo de serviço.

5.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO/SERVIÇOS(S):

6.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. **definitivamente** de forma tácita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços prestados e atestado a conformidade do bem recebido, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o serviço prestado/bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.5. No caso das requisições preenchidas incorretamente ou com rasuras o(s) operador (es) do equipamento deverá devolvê-las, imediatamente, à unidade solicitante para devida correção.

6.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto/serviços cotado, que venha a ser constatada durante o uso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01000
	34	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01510
	35	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.39.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	93	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.39.00.00	01000
	101	05.001.15.452.0023.2014	3.3.90.39.00.00	01000
	109	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.39.00.00	01000
	115	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.39.00.00	01000
	125	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.39.00.00	01000
	126	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.39.00.00	01511
	116	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.39.00.00	01504
	136	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.39.00.00	01000
	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	226	06.010.13.392.0021 2034	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	237	07.001.08.244.0011 2049	3.3.90.39.00.00	01000
	250	07.001.08.244.0011 2109	3.3.90.39.00.00	01000
	255	07.002.08.244.0037 2050	3.3.90.39.00.00	31934
	262	07.002.08.244.0038 2074	3.3.90.39.00.00	31934
	270	07.002.08.244.0059 2118	3.3.90.39.00.00	31934
	276	07.002.08.244.0060 2119	3.3.90.39.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	308	08.001.20.608.0027 2056	3.3.90.39.00.00	01000
	309	08.001.20.608.0027 2056	3.3.90.39.00.00	01504
	317	08.001.20.608.0027 2059	3.3.90.39.00.00	01000
	329	08.004.18.541.0025 2065	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	356	09.001.27.812.0033 2035	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	369	10.001.10.301.0013 2161	3.3.90.39.00.00	01303
	378	10.002.10.301.0013 2038	3.3.90.39.00.00	01303
	387	10.002.10.301.0013 2044	3.3.90.39.00.00	01494
	397	10.002.10.301.0013 2083	3.3.90.39.00.00	01000
	401	10.002.10.301.0013 2106	3.3.90.39.00.00	31329
	502	10.002.10.301.0013 2106	3.3.90.39.00.00	33329
	404	10.002.10.301.0013 2107	3.3.90.39.00.00	01495

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos/serviços efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



8.2.1. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produto/serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produto/serviços, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;



10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos/serviços registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

8/14



11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como integridade nas situações que ameacem a qualidade do produto/serviços, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**.

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os produto/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços. Todos os serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produto/serviços apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os serviços a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto/serviços/serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produto/serviços e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento



13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produto/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produto/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:



14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produto/serviços.

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretaria Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). designada pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o Sr., designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretaria Municipal de Esportes é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2 . O responsável pelo recebimento do objeto, Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretaria Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a)., designado pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Saúde é o a) Sr(a). designada pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o Sr., designado pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a)., designada pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). designado pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a)., designada pela Portaria nº 441/2023.
- Secretaria Municipal de Esportes é o Sr., designado pela Portaria nº 441/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produto/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



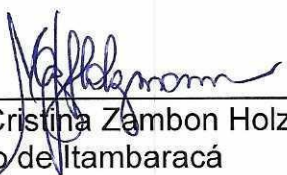
17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 06 de novembro de 2023.

Contratante: 
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: 
Rodrigo Montenegro Palma
Rodrigo Montenegro Palma

TESTEMUNHAS: 
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08


Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030		EDUCAÇÃO 25%	
191 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:7AF93432

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 53/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2023, do tipo **Maior percentual de desconto** para Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 23/11/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br), www.itambaraca.pr.gov.br; <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> Licitações.

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:C95F2F9C

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 54/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2023, do tipo **Maior percentual de desconto** para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 24/11/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site:

[WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br), www.itambaraca.pr.gov.br; <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> Licitações

Itamaracá, 07 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:5233F7F4

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023

Processo Administrativo nº 073/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convites, fotos e serviços de filmagem.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Rodrigo Montenegro Palma, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.107.769/0001-34, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Nei de Andrade, nº 220, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 25.347,30 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/11/2024)

FORO: COMARCA DE ANDARAÍ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 185/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 08 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:AEED3D53

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ EDITAL 09.2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do **ANEXO II** do Edital n.º 08.001/2023, na data pretérita de 01 de novembro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé (PR) 07 de novembro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Legislativa